



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 - ABERTURA

O MUNICÍPIO DE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO, Estado da Bahia, juntamente com a Comissão Fiscalizadora do CONCURSO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor **TORNA PÚBLICO** o Edital **NORMATIVO** para realização do CONCURSO PÚBLICO de Provas e Provas de Títulos para seleção e provimento de vagas do quadro geral de servidores da Prefeitura Municipal, em caráter efetivo, com base no presente Edital, nos dispositivos da Lei Orgânica, notadamente as **Leis nº37 de 26 de Dezembro de 2010, nº22 de 28 de Dezembro de 2009, nº38 de 20 de Dezembro de 2006 e Nº03 de 04 de Março de 2013**, vigentes e da Constituição Federal art. 37, IX, da CF/88 e Lei Federal 8.666, de 1993, em seu texto consolidado pela Lei Federal de nº 8.883, de 1994, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares

1.1 O presente CONCURSO PÚBLICO será realizado, organizado e executado pela **CONSULTTE PROJETOS E ASSESSORIA LTDA - ME**, com registro CRA/BA sob o Nº 02516 (endereço eletrônico: consultte@consultte.com.br), cabendo ao Município de Muquém do São Francisco a coordenação administrativa, acompanhamento e fiscalização, através da **Comissão Fiscalizadora do CONCURSO PÚBLICO**, nomeada pela portaria municipal Nº **055 de 20 de Julho de 2016**.

1.2 O CONCURSO PÚBLICO destina-se ao provimento de vagas existentes nos quadros de servidores do MUNICÍPIO DE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO-BA, na forma como se encontra estabelecido no **Anexo I** deste Edital, no que se refere ao quantitativo de cargos vagos, habilitação exigida, valor de vencimento e carga horária.

1.2.1 Após preenchimento das vagas indicadas no **Anexo I** deste edital, os candidatos aprovados e classificados poderão ser admitidos para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO.

1.3 No ato da inscrição, sob pena de **ELIMINAÇÃO DO CERTAME**, o candidato deve indicar o cargo e/ou a respectiva área para as quais quer concorrer. O Candidato deve observar devidamente o **código do cargo** para o qual pretende concorrer.

1.4 O CONCURSO PÚBLICO será realizado em **ATÉ 04 (quatro) etapas**:

1.4.1 **Primeira Etapa: Provas Objetivas**, para todos os cargos.

1.4.1.1 As Provas **Objetivas** serão de caráter **eliminatório e classificatório**.

1.5. **Segunda Etapa: Prova de Títulos**, para **TODOS** os candidatos aos **Cargos de Nível Superior**, classificados com nota mínima de 50% na Etapa anterior, e será de caráter **classificatório**.

1.6. **Terceira Etapa: Prova Prática** exclusivamente para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas será de caráter **eliminatório**.

1.6.1 Poderão participar da **TERCEIRA** etapa, Prova Prática, **APENAS** os candidatos que forem **classificados** na **PROVA OBJETIVA** com aproveitamento mínimo de **50% e em ATÉ 03(Três) VEZES O NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS**. A Prova Prática será item de **Edital Específico** a ser divulgado no momento da convocação dos candidatos.

1.6.2 A Convocação do que trata o item 1.6.1, Prova Prática de Motorista, em quantitativo além do estipulado no item 1.6.1, será de caráter discricionário da Organizadora.

Parágrafo Único. Os candidatos convocados para realização de Prova Prática de Motorista deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar, no dia e horário marcado para a Prova, o documento **ORIGINAL** de Habilitação Exigido para o Cargo (CNH) e **FOTOCÓPIA** da mesma. O candidato que **NÃO POSSUIR** o documento de habilitação exigido no dia e horário da prova prática, ou não puder apresentá-lo, não poderá realizá-la por estar impossibilitado de conduzir veículo/equipamento sem habilitação estando **AUTOMATICAMENTE "ELIMINADO"** do Certame.

1.7. **Quarta Etapa: Em atendimento ao exigido no inciso I, art. 7º, da lei federal 11.350/06.** Exclusivamente para os candidatos ao cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** e será constituída pelo Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, de caráter eliminatório e de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município.

1.7.1 Somente serão convocados para a **Quarta Etapa**, os candidatos que forem habilitados com nota igual ou **superior a 50%** na relação final de aprovados, da seguinte forma:

1.7.1.1 Serão convocados para a **Quarta Etapa** os primeiros candidatos (Ordem decrescente de nota/pontuação), **ATÉ três vezes** o numero de vagas, conforme classificação parcial a ser divulgado após pontuação da **Segunda Etapa**;

1.7.1.2 A convocação para a realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, objeto da **Quarta Etapa**, será regido por Edital específico, editado pela Prefeitura, do qual constarão as demais instruções pertinentes.

1.7.1.3 O candidato que já possuir o diploma ou certificado de conclusão do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada cujo conteúdo atenda às exigências previstas no **inciso I, art. 7º, da lei federal 11.350/06**, estará dispensado da realização do curso, mas deverá proceder à **entrega de cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão diretamente** na sede da Secretaria Municipal de Saúde, em até **05 dias úteis** da data da divulgação do resultado e chamamento para a **ETAPA IV**.

1.7.1.4 No caso do candidato não entregar o diploma ou certificado de conclusão do curso mencionado no item anterior no prazo estabelecido, o candidato deverá realizar o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público, sem direito a recurso nesse caso.

1.7.1.5 O candidato que não se apresentar para participar do curso mencionado na forma divulgada ou não apresentar o certificado ou diploma mencionado no item anterior será desclassificado e, conseqüentemente eliminado do Concurso Público, independente do resultado obtido.

1.7.1.6 A Comissão Organizadora do Concurso Público, devidamente nomeada pela autoridade superior, avaliará o certificado/diploma entregue pelo candidato à Prefeitura para a dispensa da realização do Curso Introdutório (Etapa IV); caso o documento apresentado não seja aceito pela Comissão, o candidato deverá participar do curso nas mesmas condições dos demais, não cabendo recurso nesse caso.

1.7.2 Será considerado aprovado no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada os Candidatos que tiverem aproveitamento mínimo de **70%** nas avaliações e mínimo de **75%** de presença em curso.

1.8 Para a 1º etapa, **Prova Objetiva**, será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.



CAPÍTULO II - Das Inscrições

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente **VIA INTERNET**: De 00h00min do dia **16 de Agosto de 2016 ATÉ às 23h59min do dia 31 de Agosto de 2016**, no site da organizadora www.consulteconcursos.com.br, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.1.1 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica, operacional, ou a critério da Administração Municipal.

2.2 Para inscrição o candidato deverá preencher, **on-line**, a ficha de inscrição e, na sequência, imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da taxa de inscrição, a qual deverá ser recolhida, **ATÉ A DATA DO VENCIMENTO, IMPRETERIVELMENTE**, e em **horário de expediente/atendimento bancário**.

2.2.1 Não serão acatados, em hipótese alguma, depósitos feitos em terminais de autoatendimento, caixa rápido, caixa eletrônico, banco 24 horas, transferência ou depósito em conta corrente, cartão de crédito, DOC, cheque, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

Parágrafo Único: O candidato que efetuar o pagamento, por qualquer que seja a forma, **APÓS O VENCIMENTO** terá sua inscrição automaticamente **INDEFERIDA**, não cabendo devolução da taxa de inscrição.

2.2.1.2 DA REIMPRESSÃO DO BOLETO

2.2.1.3 O boleto bancário poderá ser reimpresso até a data de vencimento.

Parágrafo Único: Para Reimpressão do Boleto Bancário o candidato deverá acessar a “**Área Restrita do Candidato**” informando o **número de seu CPF e sua senha cadastrada**. Ir no “**Histórico de inscrição**”, verificar o **Processo/Concurso e CARGO** para o qual está inscrito, Ir no campo **Situação do Pagamento** (Lado direito da tela) clicar na opção “**Emitir 2º via de boleto**”, e realizar a impressão.

2.2.2 O preenchimento on-line da Ficha de Inscrição é de inteira e total responsabilidade do candidato. Dados informados incorretamente poderão prejudicá-lo posteriormente, ficando a organizadora no direito de excluir do CONCURSO PÚBLICO aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

2.2.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acesso aos meios eletrônicos para efetuar sua inscrição e/ou realizar seu pagamento, não cabendo à responsabilização da Organizadora do CONCURSO PÚBLICO ou ao Município em casos de impossibilidade de acesso aos meios disponibilizados ou a quaisquer problemas técnicos alegados.

2.2.4 A Organizadora e o Município não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.3 **ANTES** de efetuar a inscrição, o candidato deverá **conhecer o edital** e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. **A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.**

2.3.1 Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos neste Edital para o CONCURSO PÚBLICO e **observar atentamente o código do cargo ao qual deseja se candidatar antes de fazer a inscrição “on line”**.

2.3.2 A inscrição só será validada após a confirmação do pagamento do **BOLETO BANCÁRIO**.

2.4. O valor da taxa de inscrição, para cada cargo especificamente, Fica estabelecido conforme **Anexo I**:

2.5. A importância recolhida relativa à taxa de inscrição **não será devolvida em hipótese alguma**.

2.6 Poderão candidatar-se ao referido CONCURSO PÚBLICO, todos os cidadãos que preencherem aos seguintes requisitos, os quais também são necessários para a investidura no cargo:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro.
- Estar, na data da posse em dia com as obrigações militares, se for do sexo masculino;
- Estar na data da posse, em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- Na data da posse, possuir IDADE MÍNIMA de 18 anos;
- Ter conduta ilibada na vida pública e privada;
- Não ter registro criminal;
- Gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo mediante apresentação de competente exame admissional;
- Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c;

Parágrafo Único: O Candidato deverá comprovar todos os requisitos exigidos para o cargo no prazo estabelecido imediatamente após a publicação da **Convocação** dos classificados.

2.7. O Município e a organizadora não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verdadeiras, **endereço ou dados inexatos ou incompletos**, fornecido pelo candidato.

2.8. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

2.9 O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição, assim como é de responsabilidade do candidato, o preenchimento de todos os campos do Formulário de Inscrição.

2.10 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros Processos Seletivos ou Concursos, bem como é **vedada a alteração do cargo ao qual tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição**.



Parágrafo Único: O candidato que se inscrever para mais de um cargo será o único responsável pela duplicidade de inscrição e na hipótese de coincidência do dia e horário da realização das provas, deverá optar para qual concorrerá, considerando-se automaticamente ausente nas demais, sem direito ao ressarcimento das inscrições para as quais não prestou prova.

2.11 – Haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.

2.11.1 - Fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, **CUMULATIVAMENTE**: a) comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único, E b) for membro de "família de baixa renda", nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

2.11.2 - A isenção tratada no subitem 2.11.1 somente poderá ser solicitada "ON LINE" durante o período de **16/08/2016 a 17/08/2016** conforme cronograma **Anexo III**, no site da organizadora, momento em que o candidato deverá indicar o seu **Número de Identificação Social - NIS**, atribuído pelo Cadastro Único, informar nome da mãe, RG e Data de Expedição da RG da mesma forma como está o Cadastro no CADÚnico, bem como **ANEXAR** a solicitação de isenção assinada e digitalizada, **Modelo Anexo VI**, na qual **declara-se membro de "família de baixa renda"**, nos termos da alínea "b" do subitem 2.11.1. O candidato que, no momento de solicitação da isenção online, não anexar o **"REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO" LEGÍVEL e devidamente assinado**, ou não informar de forma correta o nome da mãe, RG, Data de Expedição do RG e CPF, da forma como está cadastrado na Base de dados do Cadastro Único, dentro do prazo estabelecido, **não terá o seu pedido de isenção deferido**.

2.11.3 - A **ORGANIZADORA DO CERTAME e a Comissão Fiscalizadora do Concurso** irá consultar o órgão gestor do Cadastro Único, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. As informações prestadas no Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que **acarretará na sua eliminação do concurso Público e exoneração do cargo. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.**

2.11.4.- O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao interessado a isenção pleiteada, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da Organizadora e da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público.

2.11.4.1 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição de forma diferente da especificada neste Edital.

2.11.4.2 – Após o Prazo estabelecido nesse Edital não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações já prestadas.

2.11.4.3 - Não será concedida a isenção de pagamento da taxa de inscrição ao examinando que: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar documentação; e/ou c) **não observar a forma, O PRAZO e os horários estabelecidos neste Edital.**

2.11.4.4 – Será apreciada apenas **uma solicitação de isenção por candidato**, considerando-se para apreciação a primeira solicitação feita pelo candidato. Constatando-se mais de uma solicitação, as demais solicitações, em ordem de cronológica, serão automaticamente **"indeferidas"**.

2.11.4.5 - O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a incomformidade de alguma informação ou documentação, ou a solicitação apresentada fora do período determinado implicará a **eliminação automática deste processo de isenção**.

2.11.4.6 O candidato que tiver sua isenção de taxa deferida **terá sua inscrição** automaticamente confirmada no CONCURSO PÚBLICO. O candidato que tiver sua solicitação de isenção "indeferida" terá prazo de 48 horas para constestar através de recurso seguindo o critério **Anexo IV**. Permanecendo o Indeferimento o mesmo poderá realizar sua inscrição, em conformidade com o Edital ATÉ o prazo Limite conforme **Anexo III**, o qual após pagamento do Boleto será confirmado.

2.11.4.7 Os candidatos que **não tiverem** seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido poderão participar do presente certame, desde que efetuem, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e sigam todas as demais determinações deste edital.

CAPÍTULO III – Solicitação para Atendimento Especial

3.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas objetivas **deverá indicar, NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO ONLINE**, os recursos especiais necessários para realizar a prova objetiva e, ainda, enviar, **ATÉ 24 HORAS APÓS O ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES, impreterivelmente**, cópia simples do CPF, RG e Laudo Médico (**cópia autenticada em cartório**) que justifique o atendimento especial solicitado. Após essa data, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

3.1.1 O laudo médico deverá conter: a) O nome e o documento de identidade do candidato, b) A assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é deficiente; c) Descrever a espécie, o grau ou o nível de deficiência; bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças – CID**.

3.1.2 – Os documentos descritos no item 3.1 e 3.1.1 devem ser enviados para O MUNICÍPIO DE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO-BA em atenção à Comissão Fiscalizadora do CONCURSO PÚBLICO situado à Praça Jaime Oliveira do Amor, s/nº - Centro CEP 47115-000 Muquém do São Francisco/BA.

3.2 O fornecimento do Laudo Médico (cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF e RG, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.2.1 O laudo médico (cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF e RG valerão somente para este CONCURSO PÚBLICO e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

3.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, **além de solicitar o atendimento especial, no momento da inscrição online**, para tal fim, deverá encaminhar, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, **até 24 horas** do encerramento das inscrições, e **levar um ACOMPANHANTE ADULTO no dia das provas**, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Ao acompanhante não será permitido à utilização de agendas eletrônicas, telefones celulares, gravador ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou de comunicação durante a realização do certame; A candidata que não levar acompanhante adulto **não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas**. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da (s) prova (s).

3.3.1 A Organizadora não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança no dia de realização da prova.

3.4 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico da organizadora, na ocasião da divulgação do edital de consulta dos locais e do horário de realização das provas, conforme cronograma Anexo III.

3.5 O candidato disporá de 48(quarenta e oito) horas para contestar o indeferimento, conforme cronograma Anexo III, através do Módulo "RECURSOS" disponível na Área Restrita do Candidato. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.6 A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.



CAPÍTULO IV - Inscrições dos Candidatos Portadores de Deficiências

4.1. Das vagas destinadas a cada cargo, 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº8. 112/1990, e do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, para os candidatos portadores de necessidades especiais em função compatível com sua aptidão.

4.2. Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor para o primeiro número inteiro subsequente desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990;

4.3. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início de aplicação das provas, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação, e todas as demais normas de regência desse CONCURSO PÚBLICO.

4.4. Quando da realização da **inscrição on-line**, o candidato portador de deficiência **deverá indicar sua condição no campo apropriado a este fim**. Obrigatoriamente, deverá indicar se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, **com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) vigente**, bem como a provável causa da deficiência e **ENCAMINHAR** cópia simples do Documento de Identidade e laudo médico (original e cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) em atenção a Comissão Fiscalizadora do Concurso Público no **endereço**: Praça Jaime Oliveira do Amor, s/nº - Centro CEP 47115-000 Muquém do São Francisco/BA postado **impreterivelmente até o primeiro dia útil após o fim das inscrições**:

Parágrafo Único: O não atendimento ao critério do **item 4.4** anula automaticamente a solicitação do candidato portador de deficiência.

4.4.1 Quando convocados, os portadores de deficiência submeter-se-ão a exame médico oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do Candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência e de compatibilidade para o exercício do cargo;

4.4.1.1 O candidato deficiente aprovado neste CONCURSO PÚBLICO não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria após sua contratação;

4.4.2 Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social;

4.4.3 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção;

4.4.4 A perícia será realizada por junta Médica constituída pelo Município, preferencialmente por especialista na área de deficiência de cada Candidato;

4.4.5 Quando a perícia concluir pela inaptidão do Candidato, havendo recurso dentro do prazo de 05(cinco) dias úteis, constituir-se-á Junta Médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado;

4.4.6 O Candidato cuja deficiência não for reconhecida pela Perícia Médica Oficial constará apenas da Lista de Convocação Geral, com a ressalva de inaptidão ao cargo, ficando excluído do percentual de 5% (cinco por cento) constante no Capítulo IV, item 4.1.

4.4.7 As vagas definidas para os portadores de deficiência que não forem preenchidas por falta de Candidatos, nessa condição, por reprovação no CONCURSO PÚBLICO ou no exame médico ou por falta de candidatos nessa condição, serão preenchidas pelos demais concursados, observada a ordem geral de classificação;

CAPÍTULO V – DA PROVA OBJETIVA E SUA REALIZAÇÃO

5.1. As provas serão realizadas no Município de Muquém do São Francisco / BA e ocorrerá **em data, horário e local a ser publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e através da internet no endereço eletrônico www.consulteconcursos.com.br**.

5.1.2 O candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, acessar a área ÁREA RESTRITA DO CANDIDATO, através do seu CPF e Senha, no endereço eletrônico www.consulteconcursos.com.br, CLICAR no seu NÚMERO DE INSCRIÇÃO correspondente ao cargo para o qual efetuou o pagamento e **VERIFICAR seu LOCAL DE REALIZAÇÃO DE PROVA**.

5.1.3 Caso o nome do candidato não conste na Relação Geral de Inscritos, ou na LISTA DE LOCAIS DE PROVA por cargo, o mesmo deverá informar imediatamente à empresa organizadora do certame através do e-mail consulte@consulte.com.br **ATÉ 48 horas** após divulgação das respectivas Listas.

Parágrafo Único: Decairá do direito de realização da Prova Objetiva e da continuidade no certame o candidato que não constar em nenhuma Lista de Divulgação dos Locais de Prova e **NÃO** contactar a Organizadora do Certame dentro do Prazo estabelecido.

5.1.4 Se constatado erro no cadastro, o candidato deverá **ACESSAR** a Área Restrita do Candidato através do seu CPF e Senha cadastrados, ir em **"Meus Dados"**, realizar a alteração necessária e clicar em **"ATUALIZAR CADASTRO"** OU informar imediatamente a empresa responsável, para que seja feita a devida correção através do e-mail consulte@consulte.com.br.

5.1.5 A Organizadora poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida aos candidatos, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que **NÃO o desobriga do dever de observar o disposto** no subitem 5.1.2.

5.2. A duração da Prova Objetiva será de **03h30min (três horas e trinta minutos)** já incluído o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas – e poderá ser aplicado no turno matutino e/ou vespertino.

5.2.1. A definição do turno **ficará a critério da organizadora** levando em consideração a disponibilidade de locais no município para realização das provas e número total de inscritos;

5.2.2. A Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será composta de questões objetivas do tipo múltipla escolha. Cada questão conterà cinco alternativas e somente **uma será aceita como alternativa CORRETA para pontuação**.

5.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para realizar a Prova Objetiva, com **antecedência mínima de 01(UMA) HORA** do horário estabelecido para realização da mesma, munido de caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e de **ORIGINAL** de documento **OFICIAL** de identificação, **contendo fotografia ATUAL e assinatura**. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.3.1 Considera-se documento oficial de identificação: Carteiras e/ou Cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, Pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de identidade para Estrangeiros; Cédulas de identidade fornecidas



por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte, ou Carteira de Trabalho, Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n 9.503/97).

5.3.1.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, certidões de casamento, CPF, títulos eleitorais, carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, **Xerox/Cópia de quaisquer documentos ainda que estejam autenticadas, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.**

5.3.1.2 Cópias de Documentos de Identificação NÃO SERÃO ACEITOS como documento de Identidade, ficando o candidato impossibilitado de realizar a prova e serão considerados “ausentes” na classificação.

5.3.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas, documentos de identidade original, **por motivo de perda, roubo ou furto, DEVERÁ SER APRESENTADO** documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, **original e cópia autenticada**, expedido **no MÁXIMO há 30 dias da data de realização da prova objetiva, e LEVAR 01 FOTO 3X4 no dia da prova**, ocasião em que será submetido à identificação especial, que poderá compreender coleta de dados, foto, assinatura e de impressão digital em formulário próprio. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

Parágrafo Único: O candidato que não permitir a coleta de dados conforme especificado no item 5.3.3 ficará impedido de realizar a prova objetiva e será automaticamente eliminado do certame.

5.3.2.1 A cópia autenticada do documento que trata o item 5.3.2 será recolhida pela organizadora para fazer parte do registro de ocorrência.

5.3.3 Fica proibido aos candidatos o uso de aparelhos eletrônicos (bip, TELEFONE CELULAR, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, receptor, gravador etc.) nos locais de realização da prova objetiva. Os candidatos que estiverem portando os aparelhos eletrônicos deverão desligá-los, retirar as baterias garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive de despertador caso esteja ativado e aguardá-los sob pena de eliminação do certame. Não será permitida a utilização de vestimentas que possam impedir o fiscal de ter uma plena visualização do candidato durante a realização da prova, como casaco com capuz, bonés, óculos de sol (escuros) ou quaisquer itens similares. A ORGANIZADORA recomenda que o candidato NÃO LEVE nenhum dos objetos citados acima no dia de realização das provas. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em bolsas ou porta objetos abaixo da carteira.

5.3.3.1 – A Organizadora não se responsabiliza por perda, danos ou furto de qualquer equipamento trazido pelos candidatos.

5.3.4. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar em **nenhuma** das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, será facultado a Organizadora proceder à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de pagamento da inscrição original.

5.3.5. A inclusão de que trata o item 5.3.4, será realizada de **forma condicional** e será confirmada pela organizadora na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

5.3.6. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 5.3.4, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.4. ATENÇÃO: Os portões serão fechados **15(quinze)** minutos antes do horário definido para início de realização das provas e não será permitida a entrada de nenhum candidato **APÓS** seu fechamento, ficando, automaticamente, excluído do certame.

Parágrafo Único: Qualquer alteração ou **TOLERÂNCIA** no horário de fechamento dos Portões, estabelecido no item 5.4, será de **EXCLUSIVA** decisão da Organizadora, de caráter **DISCRICIONÁRIO**, e da qual não caberá recurso.

5.5. Não será permitido, sob qualquer pretexto, o ingresso de candidato que chegue **após o FECHAMENTO dos portões** ao local de realização das provas e **NÃO** haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará na eliminação automática do candidato;

5.6. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, pelo fiscal de sala com a apresentação do envelope lacrado aos candidatos e sua abertura, o qual lavrará declaração neste sentido na Ata de Sala que será assinada pelos 03 últimos candidatos.

5.6.1. Recebido o Caderno de Prova e a Folha de Respostas o candidato deverá **ASSINAR** o seu nome **no local indicado na Folha de Respostas.**

Parágrafo Único. Por medida de segurança os três últimos candidatos de cada sala deverão aguardar o último candidato para que juntos se retirem da mesma. O candidato que, sendo considerado um dos três últimos, se recusar a permanecer em sala até que o último finalize a prova será passível de eliminação do certame. O candidato que **NÃO ASSINAR** seu nome **NO LOCAL INDICADO NA FOLHA DE RESPOSTA DA PROVA OBJETIVA**, por qualquer que seja o motivo, ainda que tenha assinado a Lista de Presença ou que tenha sido um dos 03 últimos candidatos a sair da Sala de aplicação de provas, **SERÁ ELIMINADO DO CERTAME** e sua Folha de Respostas não será submetida à Leitura Óptica.

5.6.2 Será considerado ausente o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença, A Folha Oficial de Respostas Objetivas ou não devolver a Folha Oficial de Respostas devidamente assinada.

5.7. O candidato será responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

5.7.1. Na ocorrência de eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, data de nascimento etc., o candidato deverá solicitar ao fiscal de classe a devida correção no dia da prova, que será constado em ATA, com assinatura do próprio candidato e do fiscal.

5.7.2. A leitura das orientações constantes da capa do "**Caderno de Provas**" e a verificação do cargo a que se refere o mesmo são da responsabilidade do candidato, sendo sumariamente eliminado aquele que, por qualquer razão, realizar a prova de um cargo distinto daquele para o qual se inscreveu, seja do mesmo nível de escolaridade ou não.

5.8 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, marcando com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e **no Caderno de Questões da prova objetiva.**

Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por ERRO do candidato.

5.8.1 Durante a realização da Prova **não será permitido** ao candidato, sob pena de **eliminação do certame:**

- Apresentar-se em local diferente ou fora do horário da convocação oficial;
- Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao certame;
- Realizar qualquer tipo de consulta a livros ou uso de apontamentos, ou usar calculadora ou outros instrumentos de cálculo ou qualquer tipo de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, Mp3, receptor, gravador);



- d) O candidato que o celular emitir som durante a aplicação da prova;
- e) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- f) Ausentar-se do recinto, exceto em casos especiais e na companhia do Fiscal;
- g) Incurrer em descortesia para com os executores, fiscais, outro candidato ou autoridade presentes.
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- i) Realizar marcação no campo Inscrição da Folha de Resposta, **Conforme Anexo VII, AREA 01**, que não permita a leitura óptica do mesmo.
- 5.9. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização da prova. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por representante da organizadora.
- 5.10. À questão cuja **MARCAÇÃO** na Folha de Respostas estiver em **desacordo** com a folha de correção (Gabarito Oficial), **não for feita** com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, contiver qualquer tipo ou tamanho de emenda e/ou **RASURA** ou, ainda, apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada ou não for preenchida integralmente, será atribuído **valor 0 (zero)**.
- 5.10.1 O uso da borracha ou corretivo na superfície da Folha de Respostas que cause rasura poderá acarretar a anulação da mesma ou da questão correspondente.
- Parágrafo Único.** Também será considerado **RASURA** qualquer marcação **fora da alternativa correta** que não permita a leitura óptica da Questão ou da Folha de Respostas. **O Candidato não está autorizado a realizar qualquer tipo de marcação no campo "INSCRIÇÃO" o que impedirá a leitura óptica da Folha de Respostas e eliminará o candidato do certame.** Os prejuízos advindos do preenchimento/marcações indevidas do gabarito serão de inteira responsabilidade do candidato e da qual não cabem recursos.
- 5.10.1 Os Fiscais de Sala **não estão autorizados a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões de prova.** O candidato só deverá fazer qualquer ato que contrarie o que especifica o Edital ou seu caderno de provas, se o próprio **Coordenador da Área**, reconhecido por um dístico visível, autorizar pessoalmente alguma alteração, o que deverá ser constado em Ata da Sala.
- 5.11. Ao terminar a prova, o candidato deverá **DEVOLVER** ao Fiscal da Sala a sua **Folha de Resposta ASSINADA** e seu caderno de provas;
- 5.11.1 Por medida de segurança, os candidatos só poderão deixar a sala depois de transcorrido, **no mínimo, 01(uma) hora do início da Prova**, não sendo permitida a permanência do candidato ou terceiros no local onde se realizará o **CONCURSO PÚBLICO**, após a entrega da prova. **Caso o candidato se retire do local de provas antes de decorridos 01(uma) hora, o mesmo será eliminado do certame.**
- 5.11.2 Se decorridos **03(três) horas** do início da prova, ao sair da sala de prova, o candidato poderá levar consigo o seu Caderno de Questões. **Não haverá outra forma de disponibilização dos cadernos de questões, mesmo online.**
- Parágrafo Único:** A Organizadora não disponibiliza provas, nem mesmo online, de processos anteriores.
- 5.12 Não serão informados, por telefone, o local e horário das provas, nem o gabarito e nem o resultado.
- 5.13. A Prova Objetiva abrangerá conteúdos programáticos constantes do **Anexo II** deste Edital.
- 5.14. O candidato poderá recorrer uma única vez em cada fase do certame, no **prazo de ATÉ 48 horas da divulgação**, conforme **Anexo III**, exceto quanto à prova prática, **da qual não caberá recurso.**
- 5.14.1 - **Parágrafo Único.** O **Cronograma do Edital**, apresentado como "**Anexo III**" é uma **PREVISÃO** e poderá ter suas datas **alteradas**, antecipadas ou postergadas, pela Organizadora do Certame ou pela Comissão Fiscalizadora do **CONCURSO PÚBLICO**. Os candidatos (a) devem estar atentos às publicações e os respectivos prazos sob os quais **não poderá alegar desconhecimento**. Os candidatos aos cargos que requerem prova prática devem estar atentos a Convocação e ao Edital Específico que indicará o dia, local e horário para realização destas.
- 5.15. Os recursos serão julgados pela Banca da Organizadora no prazo de **ATÉ 08 dias úteis** após o fim do prazo para interpor recurso e o resultado será disponibilizado ao candidato na área restrita do candidato no site da organizadora.
- 5.15.1 O prazo estabelecido no item 5.15 poderá ser prorrogado por igual período.
- 5.16 A correção das provas será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as respostas transferidas para a Folha de Resposta.
- 5.17 ATENÇÃO:** Será de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta do local da Prova e de sua respectiva sala, o comparecimento no horário e data determinados, bem como o acompanhamento de todos os Editais e demais atos deste certame no mural do MUNICÍPIO DE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO-Ba e através do site www.consulteconcursos.com.br.

CAPÍTULO VI – DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

- 6.1 A todos os candidatos de todos os cargos de **NÍVEL SUPERIOR** que se habilitarem com média mínima de **50%** na **Prova Objetiva** será facultado a Avaliação de Títulos, que terá caráter meramente classificatório.
- 6.1.1 O prazo para entrega dos títulos será de **ATÉ 02(dois) dias, dentro do horário de expediente da Prefeitura**, após a publicação do **Resultado Preliminar da Prova Objetiva**.
- 6.1.2 Os títulos deverão ser entregues na **Prefeitura Municipal de Muquém do São Francisco-Ba, Praça Jaime Oliveira do Amor, s/n° - Centro - Muquém do São Francisco/BA CEP 47115-000 - Das 07h30min às 13h30min**(Horário de Expediente da Prefeitura Municipal).
- 6.2 Não serão aceitos, em hipótese alguma, títulos enviados por fax ou entregues fora do prazo estabelecido.
- 6.3 Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação. Dessa forma o documento será avaliado para atender a um critério.
- 6.4 O candidato que não apresentar as cópias AUTENTICADAS dos documentos para a Avaliação de Títulos, no prazo e forma estabelecidos, não serão pontuados na Prova de Avaliação de Títulos.
- 6.5. As cópias dos documentos encaminhadas para a Avaliação de Títulos não serão devolvidas e as mesmas serão incineradas pela empresa após homologação do resultado final do **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**.
- 6.6. **APENAS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**, serão considerados títulos, para fins de Avaliação de Títulos, os curso de pós-graduação em nível de Especialização (Lato Sensu), com carga **horária mínima de 360 horas**, e em nível de Mestrado e de Doutorado (Stricto Sensu).
- 6.6.1 Todos os títulos deverão ser comprovados por meio de apresentação, **de cópia autenticada**, de diploma ou de certificado de conclusão de curso, **frente e verso**, devidamente registrados no órgão competente.
- 6.6.2 Para os títulos de Pós-Graduação serão aceitas certidões ou declarações de término ou conclusão de Curso, desde que contenham **a carga horária por disciplina cursada e total, sejam apresentadas em papel com logomarca, endereço e telefone da Instituição, Nome do Responsável**

que assina pela Instituição e decreto de autorização de funcionamento. A declaração deve ainda ser acompanhada do respectivo Histórico Escolar. A conclusão deve ter ocorrido, no máximo, até o último dia da inscrição neste Concurso Público, sendo desconsiderada aquela que ocorrer após esse período.

6.7 Para os cursos de doutorado ou mestrado concluído no exterior serão aceitos apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e **traduzido** para língua portuguesa por tradutor juramentado.

6.8 O número de pontos atribuídos aos Certificados e/ou Diplomas dos candidatos serão no máximo de **09 (nove) pontos** por candidato conforme quadro abaixo.

Item	Atribuição de pontos para Avaliação de Títulos	Máximo de Títulos	Pontos por título
01	Certificado devidamente registrado em órgão ou instituição competente de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização na área específica do cargo , com carga mínima de 360 horas, acompanhado do Histórico Escolar, onde constem as disciplinas cursadas e as respectivas cargas horárias.	02(dois)	1,0
02	Diploma, devidamente registrado em órgão ou instituição competente de conclusão de mestrado acompanhado do Histórico Escolar.	02(dois)	1,5
03	Diploma devidamente registrado em órgão ou instituição competente de conclusão de Doutorado, acompanhado do Histórico Escolar.	02(dois)	2,0

6.9 Na impossibilidade do envio do diploma e/ou certificado, o candidato poderá apresentar declaração expedida por instituição de ensino que demonstre, de forma inequívoca, a conclusão do curso de pós-graduação (lato e/ou stricto sensu) e a obtenção do título. A certidão/declaração deverá vir acompanhada do histórico escolar do curso ao qual se refere.

6.10 Para receber a pontuação relativa aos títulos deste Edital, o certificado deverá informar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.

6.10.1 Caso o certificado não informe que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.

6.10.2 Não receberá pontuação o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE sem a declaração da instituição referida no subitem anterior.

6.10.3 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados no quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações em que constem a carga horária.

6.10.3.1 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.

6.10.5.2 Não será considerado o título de pós-graduação quando este for requisito exigido para o exercício do respectivo cargo, bem como outros títulos de formação, tais como: **língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros.**

6.10.5.3 Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos.

CAPÍTULO VII - DA APURAÇÃO DOS PONTOS

7.1 A prova objetiva será corrigida por processo eletrônico de computação totalizando ATÉ 100 pontos conforme tabela descritiva abaixo.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (Sem Conhecimentos Específicos)				
CARGO	PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
<ul style="list-style-type: none"> Aux. Serviços Gerais Gari / Merendeira Escolar 	Objetiva	Português	20	3,0
		Matemática	05	3,0
		Conhecimentos Gerais e Regionais	05	5,0
		Total	30	
NOTA: 100				

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (Motorista)				
CARGO	PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
<ul style="list-style-type: none"> Motorista e Operador de Máquinas 	Objetiva	Português	20	2,5
		Matemática	5	1,5
		Conhecimentos Gerais e Regionais	5	2,5
		Conhecimentos Específicos	10	3
		Total	40	
Nota: 100,0				

NÍVEL: FUNDAMENTAL COMPLETO				
CARGO	PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
<ul style="list-style-type: none"> • Auxiliar Administrativo • Aux. de consultório Dentário • Eletricista • Mecânico, • Inspetor de Alunos e • Vigia 	Objetiva	Português	20	3,0
		Matemática	05	3,0
		Conhecimentos Gerais	05	4,0
		Total	30	
Nota: 100,0				

NÍVEL: FUNDAMENTAL COMPLETO – Com Conhecimento Específico				
CARGO	PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
<ul style="list-style-type: none"> • Agente Combate às Endemias • Agente Comunitário de Saúde 	Objetiva	Português	20	2,0
		Matemática	05	1,0
		Conhecimentos Gerais	05	3,0
		Conhecimentos Específicos	10	4,0
Total			40	
Nota: 100,0				

NÍVEL: MÉDIO – Com Conhecimento Específico				
CARGO	PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
<ul style="list-style-type: none"> • Assistente Administrativo • Técnico de Enfermagem • Prof. Nível Especial • Prof. Nível Especial (Magisterio Indígena ou esta cursando uma Licenciatura). 	Objetiva	Português	20	2,0
		Matemática	05	1,0
		Informática	05	3,0
		Conhecimentos Específicos	10	4,0
Total			40	
Nota: 100,0				

NÍVEL: SUPERIOR – Com Conhecimento Específico				
CARGO	PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
<ul style="list-style-type: none"> • Professor Nível I (Pedagogia) 	Objetiva	Português	20	3,0
		Informática	05	1,0
		Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	2,0
		Conhecimentos Pedagógicos	10	4,0
Total			40	
Nota: 100,0				

NÍVEL: SUPERIOR – Com Conhecimento Específico				
CARGO	PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
<ul style="list-style-type: none"> • Professor Nível I (História, Geografia, Matemática, Português, Educação Física). • Professor Nível II (História, Geografia, Matemática, Português, Educação Física). • Coord. Pedagógico 	Objetiva	Português	20	2,0
		Informática	05	1,0
		Conhecimentos Pedagógicos	05	3,0
		Conhecimentos Específicos	10	4,0
Total			40	
Nota: 100,0				



NÍVEL: SUPERIOR – Com Conhecimento Específico				
CARGO	PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
• Assistente Social • Nutricionista • Enfermeiro • Psicólogo Educacional	Objetiva	Português	20	2,0
		Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	1,0
		Informática	05	3,0
		Conhecimentos Específicos	10	4,0
		Total	40	
Nota: 100,0				

7.2 Serão **DECLASSIFICADOS** os candidatos que obtiverem pontuação **INFERIOR a 50%** (cinquenta por cento) do total da prova objetiva.

7.2.1 Serão **DECLASSIFICADOS, na lista de Resultado Final**, os candidatos ao cargo de Motorista que mesmo obtendo pontuação **Superior a 50%** (cinquenta por cento) do total da prova objetiva não tenham sido convocados para a prova prática em conformidade com o item 1.5.1, ou tenham sido reprovados na Prova prática.

7.3 Os candidatos serão convocados em rigorosa ordem de classificação, até o total preenchimento das vagas.

7.4. Em caso de empate **DA NOTA FINAL** o critério de **DESEMPATE** ocorrerá na ordem a seguir, **SUCCESSIVAMENTE**:

a) Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos: "primeiro critério de desempate, dando-se preferência ao de idade mais elevada" (Lei Nacional Nº 10.741/2003 - art. 27, parágrafo único).

b) Tenha obtido a maior pontuação na **Prova de Conhecimentos Específicos** (se houver).

c) Tenha obtido a maior pontuação na **Prova de Língua Portuguesa**.

d) O candidato mais velho, considerando-se dia, mês e ano.

7.4.1 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio público. O referido sorteio será levado a termos pelo Município, em horário e local determinados, sendo que os candidatos deverão ser comunicados com antecedência mínima de 48h da sua realização, com a presença dos respectivos candidatos ou procuradores devidamente constituídos para este fim.

7.5 Os candidatos em igualdade de classificação serão chamados a comprovar as condições, no prazo que lhes for fixado, quando na indicação a ser feita para o provimento.

CAPÍTULO VIII – DOS RECURSOS

8.1 Serão admitidos recursos, **quando devidamente fundamentado**, à Organizadora no prazo de **ATE 48 horas** da publicação das decisões/ETAPAS objetos dos recursos, assim entendidos:

a) Publicação do Edital;

b) Contra o indeferimento da isenção de taxas e das inscrições online (pagamento não confirmado);

c) Condição Especial e portador de deficiência;

d) Contra a Opção considerada como CERTA nas provas objetivas, seu CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ou qualquer outro assunto relacionado à prova objetiva;

e) Contra o Resultado Preliminar da prova objetiva;

f) Contra o Resultado da Prova de Títulos;

8.2 Apenas o próprio candidato estará habilitado a interpor recurso quanto à **Prova Objetiva**, em face de erro de formulação de questões, na correção, e quanto à Avaliação de Títulos. O recurso caberá para o critério de contagem dos pontos. **OS CANDIDATOS DEVERÃO INTERPOR RECURSOS ACESSANDO O MÓDULO “RECURSO” DISPONÍVEL NA ÁREA RESTRITA DO CANDIDATO DENTRO DO PRAZO DE ATÉ 48 HORA DA ETAPA DO CERTAME OBJETO DE RECURSO.**

8.3 Em **NENHUMA HIPÓTESE** serão apreciados recursos interpostos fora do prazo estabelecido. O candidato deve estar atento às publicações e aos prazos para poder exercer o direito ao recurso. Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido serão automaticamente **INDEFERIDOS**.

8.4 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail, fax-símile (fax), telex, telegrama, correio eletrônico ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

8.5 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Edital e/ou posterior publicação não serão avaliados.

8.5.1 Serão preliminarmente indeferidos:

a) Pedidos de recursos em que o teor seja desrespeitoso com a Banca de Avaliadores das Provas;

b) Pedidos de recursos impetrados em **DESACORDO** com as regras e procedimentos deste Edital;

c) Pedidos de recursos com fundamentação incoerente, impreciso, ou **sem fundamentação**;

d) Pedidos de recursos intempestivos ou que não versem sobre a **ETAPA** objeto do Recurso.

e) Pedidos de recursos enviados **FORA DO PRAZO ESTABELECIDO**.

Parágrafo Único. Serão automaticamente **INDEFERIDOS** os Pedidos de recursos que versem sobre “Folhas de Respostas **“NÃO ASSINADAS”** pelos candidatos.

8.6 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído (os) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

8.7 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial Definitivo.



- 8.8 Poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação **superior ou inferior** ou, ainda, poderá ocorrer à **desclassificação** do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 8.9 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer a todos os candidatos com a fundamentação que sustente, altere ou anule o que se recorrer, de modo coletivo, quanto aos pedidos que forem deferidos e individualmente aos recursos indeferidos.
- 8.10 O candidato deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 8.11 A Banca Examinadora do CONCURSO PÚBLICO constitui-se como única e última instância para a análise dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

CAPÍTULO XIX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O acompanhamento das publicações referentes ao CONCURSO PÚBLICO é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas informações relativas aos Resultados Parcial e Final do CONCURSO PÚBLICO, através de telefone.
- 9.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o CONCURSO PÚBLICO, fato que será mencionado em “**Errata**” ou “**Comunicado**”, sob a forma de Edital a ser publicado no mural do Município e no site da organizadora do certame, www.consulteconcursos.com.br.
- 9.3 O ato de inscrição gera a **presunção absoluta de que o candidato conhece o presente Edital e que aceita TODAS as condições do CONCURSO PÚBLICO**, tais como se acham nele estabelecidas e suas eventuais modificações.
- 9.4 A relação com os nomes dos candidatos classificados será publicada no mural da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico www.consulteconcursos.com.br.
- 9.5 O CONCURSO PÚBLICO será homologado pelo Município após a divulgação do resultado final, respeitando o prazo legal para ano eleitoral. O edital de homologação será publicado no Diário Oficial do Município da Prefeitura de Muquém do São Francisco-BA e estará disponível no endereço eletrônico www.consulteconcursos.com.br.
- 9.6 O resultado do CONCURSO PÚBLICO terá validade de 02(dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Muquém do São Francisco - BA.
- 9.7 Durante o período de validade do CONCURSO PÚBLICO o Município tem o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a efetiva existência do cargo vago.
- 9.8 Havendo desistência de candidatas convocadas para a nomeação, comparecimento fora do prazo estabelecido pela convocação ou não apresentação de toda documentação exigida no presente Edital, a Município procederá, durante o prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO, a tantas convocações quantas forem necessárias para o provimento das vagas oferecidas neste Edital e as que posterior surgirem, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no Resultado Final do CONCURSO PÚBLICO.
- 9.9 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço através do cadastro efetuado no site da organizadora, enquanto estiver participando do processo, e no setor de RH da Prefeitura do Município de Muquém do São Francisco - BA, se aprovado.
- 9.10 Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 9.11 Na fase de convocação, o candidato deverá apresentar no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a partir da data de publicação do Edital de Convocação os seguintes documentos:
- 2 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
 - Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
 - Certidão de Nascimento dos dependentes se houver;
 - Carteira de Identidade;
 - Certificado de Reservista se for o caso;
 - Título de Eleitor e comprovante de votação ou de justificativa da última eleição;
 - CPF – Cadastro de Pessoa Física;
 - PIS/PASEP
 - Comprovante de residência – conta de água, luz ou telefone fixo;
 - Comprovação do grau de escolaridade exigido para o cargo (Certificado e/ou Diploma de conclusão de Pós-Graduação, Graduação, Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem esta etapa, acompanhados dos respectivos históricos escolares);
 - Carteira de motorista que comprove habilitação exigida para o cargo, se necessário;
 - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme previsão do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido por Médico indicado pelo Município;
 - Declaração de antecedentes criminais;
 - Certidão Criminal expedida pelo Cartório distribuidor da localidade onde reside;
 - Declaração de bens do servidor;
- 9.12 O candidato deverá apresentar os seguintes exames complementares, entre outros que poderão ser solicitados pela Junta Médica, se necessário:
- hemograma com tipagem sanguínea (ABO - Rh) e dosagens de glicemia, ureia, creatinina, sódio, potássio, colesterol total e frações, triglicerídeos e VDRL;
 - sumário de urina;
 - radiografia de tórax (PA);
 - eletrocardiograma;
 - avaliação oftalmológica;
- 9.13 O candidato que, no período da convocação, não reunir os documentos requisitados e enumerados nos itens 9.11 e 9.12, perderá o direito ao ingresso na referida vaga.
- PARÁGRAFO ÚNICO** – Os documentos requeridos no item 9.12 deverão ser apresentados na sua forma original.
- 9.14 O Município e a Organizadora do Certame se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases desse certame, assim como não reembolsará as mesmas em qualquer hipótese;
- 9.15 A Organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos ou apostilas que venham a ser publicados referentes a esse certame.
- 9.15.1 A CONSULTTE NÃO APROVA A COMERCIALIZAÇÃO DE APOSTILAS PREPARATÓRIAS PARA O PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA, BEM COMO NÃO FORNECERÁ E NEM RECOMENDARÁ NENHUMA APOSTILA DESTES GÊNERO, NÃO SE RESPONSABILIZANDO PELO



CONTEÚDO DE QUALQUER UMA DELAS. A CONSULTTE TAMBÉM NÃO DISPONIBILIZA PROVA DE CONCURSOS ANTERIORES FICANDO OS CANDIDATOS RESPONSÁVEIS POR QUALQUER MATERIAL DE ESTUDO QUE VENHAM ADQUIRIR.

9.16 Não será feita nenhuma comunicação aos candidatos através de outro meio que não sejam os avisos afixados no mural do MUNICÍPIO DE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO – BA e no site da Organizadora, www.consulteconcursos.com.br, ficando disponibilizado até 06 (seis) meses após a sua conclusão.

9.17 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no CONCURSO PÚBLICO, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial dos Municípios da Bahia.

9.18 Os Candidatos inscritos através da Internet deverão obrigatoriamente indicar um telefone e endereço eletrônico (e-mail), ficando o site da Organizadora como o seu canal de comunicação. Todos os atos relativos a este certame serão divulgados no site da empresa, sendo de exclusiva responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações online.

9.19 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso, perante o Município, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação do mesmo.

9.20 O Município aproveitará os candidatos aprovados em número estritamente necessário ao atendimento de suas necessidades, não havendo, portanto, obrigatoriedade de preenchimento imediato de todas as vagas;

9.21 O Provimento dos cargos e vagas constantes do Anexo I deste edital dar-se-á mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observadas as imperiosas necessidades dos serviços.

9.22 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Fiscalizadora do CONCURSO PÚBLICO do Município de Muquém do São Francisco – Bahia, e após o resultado final, pelo Chefe do Executivo.

Anexo	Tema
Anexo I	Relação de Cargos, Escolaridade exigida, Vagas, Taxa Inscrição e Remuneração Bruta
Anexo II	Conteúdo Programático
Anexo III	Cronograma de Realização do Concurso Público
Anexo IV	Procedimento para Interposição de Recursos
Anexo V	Atribuições dos Cargos
Anexo VI	Modelo para Solicitação da Taxa de isenção
Anexo VII	Instruções para Preenchimento do Cartão de Respostas

Muquém do São Francisco, 08 de Agosto de 2016.

Márcio Cesare Rodrigues Mariano
Prefeito Municipal



ANEXO I - Relação de Cargos, Escolaridade exigida, Vagas, Taxa Inscrição e Remuneração Bruta

CARGOS / ESCOLARIDADE / VAGAS / REMUNERAÇÃO / CARGA HORÁRIA

Nível: Fundamental

Código	Cargo	Escolaridade / Requisitos	Vagas (Total)	Vagas Deficient	Remuneração Bruto(R\$)	Carg. Horária	Taxa de Inscrição (R\$)
01	Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Fundamental INCOMPLETO	50	05	R\$ 880,00	40hs	R\$55,00
02	Gari	Nível Fundamental INCOMPLETO	17	02	R\$ 880,00	40hs	R\$55,00
03	Merendeira Escolar	Nível Fundamental INCOMPLETO	14	02	R\$ 880,00	40hs	R\$55,00
04	Operador de Máquinas Pesadas	Nível Fundamental INCOMPLETO e CNH categoria "D" ou Superior.	03	00	R\$ 880,00	40hs	R\$55,00
05	Motorista Categoria B	Nível Fundamental INCOMPLETO e CNH categoria "B" ou Superior.	01	00	R\$900,00	40hs	R\$55,00
06	Motorista Categoria D	Nível Fundamental INCOMPLETO e CNH categoria "D" ou Superior.	04	00	R\$900,00	40hs	R\$55,00
07	Auxiliar Administrativo	Nível Fundamental COMPLETO	08	01	R\$ 880,00	40hs	R\$55,00
08	Auxiliar de Consultório Dentário	Nível Fundamental COMPLETO	02	00	R\$ 880,00	40hs	R\$55,00
09	Eletricista	Nível Fundamental COMPLETO	01	00	R\$ 880,00	40hs	R\$55,00
10	Mecânico	Nível Fundamental COMPLETO	01	00	R\$ 880,00	40hs	R\$55,00
11	Inpetor de Alunos	Nível Fundamental COMPLETO	20	02	R\$ 880,00	40hs	R\$55,00
12	Vigia	Nível Fundamental COMPLETO	06	00	R\$ 880,00	40hs	R\$55,00



13	Agente de Combate as Endemias	Nível Fundamental Completo – Haver concluído com aproveitamento o curso introdutório de formação continuada conforme previsto no Edital Item 1.7.	06	01	R\$ 1.014,00	40hs	R\$65,00
14	Agente Comunitário de Saúde	Nível Fundamental Completo, residir ou comprovar vínculo na localidade , haver concluído com aproveitamento o curso introdutório de formação continuada conforme previsto no Edital Item 1.7.	02	00	R\$ 1.014,00	40hs	R\$65,00

Nível: Médio

Código	Cargo	Escolaridade / Requisitos	Vagas (Total)	Vagas Deficiente	Remuneração Bruto(R\$)	Carg. Horária	Taxa de Inscrição (R\$)
15	Assistente Administrativo	Nível Médio	07	01	R\$900,00	40hs	R\$65,00
16	Técnico de Enfermagem	Nível Médio com Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe	05	00	R\$880,00	40hs	R\$65,00
17	Professor Nível Especial	Magistério ou Professor com habilitação específica em pedagogia com habilitação para atuar na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental devidamente reconhecido pelo MEC.	08	01	R\$ 1.067,82	20hs	R\$65,00
18	Professor Nível Especial Indígena	Ser indígena e pertencer, preferencialmente à Etinia Kiriri onde deverá exercer as suas atividades, comprovada mediante declaração de sua identidade étnica expedida pela FUNAI ter cursado (Magisterio Indígena ou esta cursando uma Licenciatura). Lei nº 058 de 09/2012 Art.05 Paragrafo 1º	02	00	R\$ 1.067,82	20hs	R\$65,00



Nível: SUPERIOR

Código	Cargo	Escolaridade / Requisitos	Vagas (Total)	Vagas Deficient	Remuneração Bruto(R\$)	Carg. Horária	Taxa de Inscrição (R\$)
19	Assistente Social	Curso de NÍVEL SUPERIOR completo em Assistência Social com Registro no Conselho de Classe.	01	00	R\$1.800,00	30hs	R\$105,00
20	Enfermeiro	Curso de NÍVEL SUPERIOR completo em Enfermagem com Registro no Conselho de Classe.	02	00	R\$ 2.750,00	40hs	R\$120,00
21	Nutricionista	Curso de NÍVEL SUPERIOR completo em Nutrição com Registro no Conselho de Classe.	01	00	R\$1.800,00	40hs	R\$105,00
22	Coordenador Pedagógico Nível I	Curso de NÍVEL SUPERIOR em Pedagogia com Especialização em Supervisão, Orientação Educacional, Psicopedagogia ou Coordenação Pedagógica e Planejamento.	14	01	R\$ 1.334,77	20hs	R\$105,00
23	Professor Nível I (Pedagogia - docência em educação infantil e de 1º a 5º ano)	Curso de NÍVEL SUPERIOR em Pedagogia em Instituição Reconhecida pelo MEC	10	02	R\$ 1.334,77	20hs	R\$105,00
24	Professor Nível I - licenciatura em português (docência de 6º a 9º ano)	NÍVEL SUPERIOR completo de licenciatura em Português em Instituição Reconhecida pelo MEC.	05	01	R\$ 1.334,77	20hs	R\$105,00
25	Professor Nível I - licenciatura em português (docência de 6º a 9º ano)	NÍVEL SUPERIOR completo de licenciatura em Português/Inglês Instituição Reconhecida pelo MEC.	02	00	R\$ 1.334,77	20hs	R\$105,00
26	Professor Nível I - licenciatura em Matemática (docência de 6º a 9º ano)	NÍVEL SUPERIOR completo de licenciatura em Matemática em Instituição Reconhecida pelo MEC.	04	00	R\$ 1.334,77	20hs	R\$105,00
27	Professor Nível I - licenciatura em História (docência de 6º a 9º ano)	NÍVEL SUPERIOR completo de licenciatura em História em Instituição Reconhecida pelo MEC.	03	00	R\$ 1.334,77	20hs	R\$105,00
28	Professor Nível I - licenciatura em Geografia (docência de 6º a 9º ano)	NÍVEL SUPERIOR completo de licenciatura em Geografia em Instituição Reconhecida pelo MEC.	03	00	R\$ 1.334,77	20hs	R\$105,00



29	Professor Nível I - licenciatura em Educação Física (docência de 6º a 9º ano)	NÍVEL SUPERIOR completo de licenciatura em Educação Física em Instituição Reconhecida pelo MEC.	03	00	R\$ 1.334,77	20hs	R\$105,00
30	Professor Nível II – Português	NÍVEL SUPERIOR completo de licenciatura Plena em Português e Especialização na área em Instituição Reconhecida pelo MEC.	04	00	R\$ 1.441,55	20hs	R\$105,00
31	Professor Nível II – Matemática	NÍVEL SUPERIOR completo de licenciatura Plena em Matemática e Especialização na área em Instituição Reconhecida pelo MEC.	02	00	R\$ 1.441,55	20hs	R\$105,00
32	Professor Nível II – História	NÍVEL SUPERIOR completo de licenciatura Plena em História e Especialização na área em Instituição Reconhecida pelo MEC.	02	00	R\$ 1.441,55	20hs	R\$105,00
33	Professor Nível II – Geografia	NÍVEL SUPERIOR completo de licenciatura Plena em Geografia e Especialização na área em Instituição Reconhecida pelo MEC.	02	00	R\$ 1.441,55	20hs	R\$105,00
34	Professor Nível II – Educação Física	NÍVEL SUPERIOR completo de licenciatura Plena em Educação Física e Especialização na área em Instituição Reconhecida pelo MEC e registro no Conselho.	02	00	R\$ 1.441,55	20hs	R\$105,00
35	Psicólogo Educacional	NÍVEL SUPERIOR Completo em Psicologia em Instituição Reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Regional de Psicologia.	02	00	R\$ 1.800,00	40hs	R\$105,00



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

LINGUA PORTUGUESA COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Interpretação de texto; Dígrafo; Encontros Vocálicos e Consonantais; Separações de Silábica; Sinônimos e Antônimos. Parônimos e Homônimos; Flexões do substantivo; Aumentativo e Diminutivo. Sujeito e Predicado. Classes Gramaticais. Ortografia (escrita correta das palavras). Divisão silábica. Mas e mais. Classe de palavras invariáveis. Adjetivo e Locução Adjetiva. Próclise, Mesóclise, Enclise. Pontuação. Metonímia. Predicado e Núcleo do Predicado. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero - masculino e feminino; Número - singular e plural), Verbo, Advérbio, Concordância Nominal e Verbal; Emprego dos Pronomes. Uso do Porque, Por que, Porquê, Por quê. Morfologia: Emprego do Mas e Mais, Nenhum e nem um, na medida em que, à medida que, senão, se não, demais e de mais.

MATEMÁTICA COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Resolução de problemas simples da vida cotidiana envolvendo conhecimento de adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais. Equações com adição, subtração, multiplicação e divisão. Relação de ordem e grandeza. Dezena e dúzia. Medidas de tempo. Comprimento e distancia; unidades de medida, milímetro, centímetro, metro e quilometro. Capacidade: litro, massa e quilograma. Raciocínio Lógico: medir a habilidade do candidato em entender as relações entre as pessoas, lugares, coisas, objetos, etc. Deduzir novas informações das relações fornecidas, através de raciocínio básico. Verificar a capacidade de utilizar-se de raciocínio analítico e dedutivo. Interpretação de sequencias numérica.

CONHECIMENTOS GERAIS E REGIONAIS - COMUNS A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Atualidades: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, econômico e social no Brasil e no mundo. História e Cultura Geral. Princípios de Organização Social, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Política e Economia Brasileira, Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Amplamente veiculados nos últimos dois anos pela imprensa falada e escrita nacional ou local (rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet).

O Estado da Bahia: Localização, Primeiros Habitantes, Governantes, Folclore, Religião, Preservação Ambiental, Bacia Hidrográfica, Capital do Estado, Atividades Econômicas, Independência da Bahia, Escritores e Poetas famosos da Bahia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Cargo de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas

LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - Código de Trânsito Brasileiro: Lei nº 9.503/97, e suas alterações; Resoluções do CONTRAN e suas respectivas alterações. Do cidadão: da educação para o trânsito; direção defensiva; noções de segurança individual, coletiva e de instalações; primeiros socorros, placas de sinalização, advertência, indicação, educativas, sinalização de obras, placas de regulamentação e sinais de apito (finalidade). Prática de direção veicular: Condução de veículos da espécie; manobras; conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; manutenção; sinalização de trânsito; manutenção do veículo; direção e operação veicular de máquinas leves e pesadas motorizadas e não motorizadas. Licenciamento. Habilitação: Processo de habilitação. Carteira Nacional de Habilitação. Normas. Autorização e permissão para dirigir. Categorias. Exames. Aprendizagem. Expedição. Infrações. Penalidades: Advertências. Multa. Suspensão do direito de dirigir. Apreensão do veículo. Cassação da Carteira Nacional de Habilitação. Medidas administrativas. Processo administrativo. Cursos de reciclagem. Crimes de trânsito: Disposições gerais. Tipificação. Penalidades. Direção defensiva: Definição. Cuidados gerais ao dirigir. Riscos, perigos e acidentes. Manutenção periódica e preventiva do veículo. Cinto de segurança. Condutor. Ambiente e condições adversas para dirigir. Uso de álcool, drogas e medicamentos. Mecânica básica: Noções básicas de mecânica de automóveis. Comandos principais.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

LINGUA PORTUGUESA COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Interpretação de texto; Dígrafo; Encontros Vocálicos e Consonantais; Separações de Silábica; Sinônimos e Antônimos. Parônimos e Homônimos; Flexões do substantivo; Aumentativo e Diminutivo. Sujeito e Predicado. Classes Gramaticais. Ortografia (escrita correta das palavras). Divisão silábica. Mas e mais. Classe de palavras invariáveis. Adjetivo e Locução Adjetiva. Próclise, Mesóclise, Enclise. Pontuação. Metonímia. Predicado e Núcleo do Predicado. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero - masculino e feminino; Número - singular e plural), Verbo, Advérbio, Concordância Nominal e Verbal; Emprego dos Pronomes. Uso do Porque, Por que, Porquê, Por quê. Morfologia: Emprego do Mas e Mais, Nenhum e nem um, na medida em que, à medida que, senão, se não, demais e de mais.

MATEMÁTICA COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Resolução de problemas simples da vida cotidiana envolvendo conhecimento de adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais. Números pares e ímpares, números decimais. Relação de ordem e grandeza. Dezena e dúzia. Medidas de tempo. Comprimento e distancia; milímetro, centímetro, decímetro, metro, decâmetro, hectômetro e quilometro. Capacidade: litro, massa e quilograma. Razão e Proporção. Cálculo de área. Unidade de Sistema Monetário Brasileiro; Geometria Plana (Ponto, Reta e Plano). Raciocínio Lógico: medir a habilidade do candidato em entender as relações entre as pessoas, lugares, coisas, objetos, etc. Deduzir novas informações das relações fornecidas, através de raciocínio básico. Verificar a capacidade de utilizar-se de raciocínio analítico e dedutivo. Interpretação de sequencias numérica. Interpretação de sequencias lógica através do uso de figuras interpretação e de sequencias lógicas através do uso de símbolos.



CONHECIMENTOS GERAIS E REGIONAIS - COMUNS A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Atualidades: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, econômico e social no Brasil e no mundo. História e Cultura Geral. Princípios de Organização Social, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Política e Economia Brasileira, Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Amplamente veiculados nos últimos dois anos pela imprensa falada e escrita nacional ou local (rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet).

O Estado da Bahia: Localização, Primeiros Habitantes, Governantes, Folclore, Religião, Preservação Ambiental, Bacia Hidrográfica, Capital do Estado, Atividades Econômicas, Independência da Bahia, Escritores e Poetas famosos da Bahia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - CARGOS AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Noções básicas sobre doenças transmissíveis e não transmissíveis. Noções básicas sobre medidas de prevenção para controle de doenças transmissíveis. Noções básicas sobre as doenças transmitidas por vetores e as medidas de prevenção dessas doenças. Noções básicas sobre doenças de notificação obrigatória: Tuberculose, Leptospirose, Dengue, Febre amarela, AIDS, Malária, Leishmaniose, Doença de Chagas, Esquistossomose, Hepatite B/C, Sarampo, Tétano, Hanseníase. Características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão; medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina. Roedores. Leptospirose: Controle de roedores em áreas urbanas; leptospirose, sintomas, transmissão, prevenção. Esquistossomose: Características gerais e epidemiológicas, descrição, sinonímia, Agente etiológico, Reservatório, Tipos de Hospedeiro, Modo de transmissão, período de incubação, período de transmissibilidade. Noções básicas sobre saneamento e meio ambiente. Conhecer calendário básico de vacinação da criança. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde-N48080, de 19 de Setembro de 1990. Todo o conteúdo básico e curricular na área de formação Guia de Vigilância Epidemiológica. www.saude.gov.br. Decreto Presidencial nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº8080/90 dispondo sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa. Epidemiologia e Controle de Zoonoses (Raiva, Controle de Quirópteros, Leptospirose, Controle de Roedores, Toxoplasmose, Tuberculose, Brucelose, Teníase, Cisticercose, Fasciolose, Salmonelose, Leishmaniose: visceral e cutânea, Larva migrans, Hidatidose, Esquistossomose). Dengue (zika e chikungunya), prevenção e combate, diferenças, perguntas e respostas (<http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/perguntas-e-respostas-zika>).

LEI Nº 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006. Medida Provisória nº 297, de 2006. Portaria do Ministério da Saúde nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, (DECRETO DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.457 DE 03 DE MAIO DE 2013). PORTARIA Nº 243, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015 - Dispõe sobre o Curso Introdutório para o Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias e seu conteúdo. Política Nacional de Atenção Básica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - CARGOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Regulamentação do exercício da profissão. Lei de criação do cargo de Agente Comunitário de Saúde. Política Nacional de Imunizações. Trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Política para atenção integral para usuários de álcool e outras drogas. Atenção à população em situação de rua. Tuberculose. Saúde Mental. Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Estratégias e ações de educação e promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde, em especial o Programa de Saúde da Família; Atenção primária à saúde. Conceitos de territorialização, microárea e área de abrangência; cadastramento familiar e territorial. Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde. Conhecimentos básicos sobre doenças. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Promoção, prevenção e monitoramento das situações de risco ambiental e sanitário. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes. Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Estratégias de abordagem a grupos sociais e famílias. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população. Indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos: conceitos, aplicação. Imunologia e Calendários de Vacinação. Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. Sistema de informação em saúde: introdução ao SIAB; ficha A. Demais conteúdos relacionados com as atribuições do cargo.

LEI Nº 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006. Medida Provisória nº 297, de 2006. Portaria do Ministério da Saúde nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, (DECRETO DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.457 DE 03 DE MAIO DE 2013). PORTARIA Nº 243, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015 - Dispõe sobre o Curso Introdutório para o Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias e seu conteúdo. Política Nacional de Atenção Básica.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA - COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Compreensão de Textos, A Organização Textual dos Vários Modos de Organização Discursiva, Coerência e Coesão, Ortografia, Classe, Estrutura, Formação e Significação de Vocábulo, Estrutura de Palavras, Formação de Palavras, Significação de Palavras, Orações e seus Termos, Termos Essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, A Estrutura do Período, As Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos, Verbos, Linguagem Figurada, Pontuação, Crase, Sintaxe de Colocação. Ortografia Oficial, Análise e interpretação de texto, Mensagem central e secundária, Linguagem, Espaço, tempo e foco na ficção narrativa; Fonética e Grafema, Encontros vocálicos, Encontros Consonantais, Dígrafos, Separação de sílabas, Acentuação gráfica, Pontuação; Morfossintaxe, Estrutura das palavras, Formação de palavras, Classe de palavras: substantivos, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção; Sintaxe, Período: classificação, Termo da oração: essenciais, integrantes e acessórios, Orações: coordenadas e subordinadas, Concordância nominal, Concordância verbal, Regência verbal, Emprego da crase, Colocação dos pronomes átonos; Semântica, Sinônimos, Antônimos, Homônimos, Parônimos, Denotação e conotação, Figura de linguagem, Figura de palavras: comparação, metáfora, Metonímia, Catacrese, Figura de construção: Elipse, Hipérbole, Pleonismo, Silepse; Figuras de pensamento: Antítese, Eufemismo e Prosopopeia.

MATEMÁTICA - COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Conjuntos: conjuntos numéricos; propriedades; operações entre conjuntos; subconjunto e a relação de inclusão; conjunto das partes, dízimas periódicas. Funções. Função do 1º grau. Função quadrática. Função modular. Problemas com equações. Potenciação. Função exponencial. Logaritmo. Função logaritmo. Equação e Inequações: do 1º e 2º grau, exponencial, logarítmica. Sistema de equações. Matrizes. Determinante. Análise Combinatória.



Números complexos. Polinômios. Geometria Plana: semelhança de triângulo, relação métrica do triângulo retângulo. Área de polígonos. Problemas envolvendo sistema decimal de medida. Noções de Matemática Financeira. Média aritmética e ponderada.

INFORMÁTICA - COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Sistema Operacional Microsoft Windows. Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle). Organização de pastas e arquivos. Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear); Editor de Textos Microsoft Word. Criação, edição, formatação e impressão. Criação e manipulação de tabelas. Inserção e formatação de gráficos e figuras. Geração de mala direta. Conhecimento geral sobre os menus disponíveis; Planilha Eletrônica Microsoft Excel. Criação, edição, formatação e impressão. Utilização de fórmulas. Correio eletrônico. Armazenamento primário. Exemplos de Browser de internet. Geração de gráficos. Classificação e organização de dados. Internet. Antivírus. Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail). Conhecimento geral de navegação (função do link, sites, domínios, mecanismos de busca). Configuração do navegador de internet (Histórico, cookies, níveis de segurança). Ameaças da Internet (Vírus, Spyware, Malware); Hardware. Conhecimento geral de computação (Processador, função da memória RAM, função do disco rígido, placa de vídeo, placa de som).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Princípios da Administração Pública: Organização da Administração Pública. Poderes da Administração Pública. Atributos dos Atos Administrativos. Requisitos dos Atos Administrativos. Classificação dos Atos Administrativos. Espécies de Atos Administrativos. Extinção dos Atos Administrativos. Controle da Administração Pública. Administração Direta e Indireta. Processo Administrativo Lei 9.784/99. Agentes Públicos. Investidura em Cargo Público. Formas de Provimento - Lei 8112/90. Vacância - Lei 8112/90. Estágio Probatório. Lei de Improbidade Administrativa 8.429/92. Noções de Administração: organizações, eficiência e eficácia. Princípios básicos da Administração Pública. Princípio da Legalidade, Impessoalidade, Finalidade, Moralidade, Publicidade. Formas de prestação do Serviço Público. Processo Administrativo Disciplinar. Estágio Probatório. Poder de Polícia. Atos Administrativos. Servidores públicos. Cargos públicos. Deveres e Responsabilidades do servidor público. Fatos e atos jurídicos. Constituição da República Federativa do Brasil. Princípios fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - CARGO TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Prontuário e anotação de enfermagem. Técnicas de Enfermagem: sinais vitais, higiene e conforto do paciente, transporte do paciente, posições para exames. Administração de dietas, transfusões de sangue e hemoderivados. Oxigênio terapia e nebulização. Cuidados com a traqueostomia e drenagem torácica. Fluido terapia, balanço hídrico. Medicação: conceitos, efeitos. Vias de administração de medicamentos. Cálculo de medicação. Coleta de material para exames laboratoriais. Feridas. Curativos. Ataduras. Ostomias. Aplicações quentes e frias. Sondagens e drenos. Biossegurança. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Assistência de enfermagem a pacientes nas diversas fases evolutivas (infância, adolescência, adulto e na terceira idade). Assistência de enfermagem em situações de urgência, emergência. Principais medicações usadas em emergência. Assistência de enfermagem na clínica cirúrgica. Unidade de Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado e de recuperação pós-anestésica. Ética profissional. Assistência de enfermagem em clínica médica. Assistência de enfermagem ao paciente em pediatria. Assistência de enfermagem às pessoas em estado crítico e semi-crítico. Assistência de enfermagem ao paciente na fase terminal e após a morte. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde. Todo o conteúdo básico e curricular na área de formação

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - CARGO PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL

Lei nº 036 de 26 de Dezembro de 2010. A Reforma da Educação Profissional: organização e princípios. Parâmetros Curriculares do Ensino Médio. História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Avaliação na educação infantil. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. A importância da literatura infantil na infância. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Adaptação da criança na creche. Direitos da criança e do adolescente (ECA). Doenças comuns no cotidiano escolar.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - CARGO PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL INDÍGENA

Lei nº 036 de 26 de Dezembro de 2010. A Reforma da Educação Profissional: organização e princípios. Parâmetros Curriculares do Ensino Médio. História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Avaliação na educação infantil. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. A importância da literatura infantil na infância. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Adaptação da criança na creche. Direitos da criança e do adolescente (ECA). Doenças comuns no cotidiano escolar. Conhecimentos Gerais e Específicos sobre a Etnia Kiriri.



CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LINGUA PORTUGUESA - COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Compreensão e Interpretação de Textos: Textos ou fragmentos de textos não literários (informativos e contemporâneos de revistas, jornais, livros, quadrinhos, charges); Textos ou fragmentos de textos literários de autores brasileiros. A Organização Textual dos Vários Modos de Organização Discursiva, Coerência e Coesão, Ortografia, Classe, Estrutura, Formação e Significação de Vocábulos, Estrutura de Palavras, Formação de Palavras, Significação de Palavras, Oração e seus Termos, Termos Essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, A Estrutura do Período. Fatos Linguísticos: Morfossintaxe: Variedades linguísticas; Classificação, flexão e emprego das classes gramaticais: artigo, substantivo, adjetivo, advérbio, pronome, preposição, conjunção, interjeição, numeral; Verbos e seus diferentes modos, tempos e formas: flexões nominais e verbais: os tempos e modos verbais; Constituintes imediatos de uma oração e suas relações: termos essenciais, integrantes e acessórios; Conectores de palavras e de orações; Coordenação e Subordinação de períodos simples e compostos; Emprego da Crase; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Colocação Pronominal; Funções e empregos das palavras QUE e SE. Semântica: Conotação e denotação; Flexão do substantivo (gênero: masculino e feminino; Número: singular e plural) Relação de significação entre as palavras: sinonímia e antonímia; hiperonímia, hiponímia; homonímia, homografia; homofonia e paronímia. Estilística: Figuras de linguagem; Vícios de linguagem; Funções da linguagem; Versificação. Pontuação: funcionalidade e valor expressivo dos sinais de pontuação. Ortografia e Acentuação gráfica: segundo as normas vigentes da Nomenclatura Gramatical Brasileira. O texto e sua coerência; O texto e sua concisão; O texto e sua congruência das ideias, dos argumentos e da expressão: emprego adequado dos recursos (vocabulares, sintáticos e semânticos).

INFORMÁTICA - COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Sistema Operacional Microsoft Windows. Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle). Organização de pastas e arquivos. Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear); Editor de Textos Microsoft Word. Criação, edição, formatação e impressão. Criação e manipulação de tabelas. Inserção e formatação de gráficos e figuras. Geração de mala direta. Conhecimento geral sobre os menus disponíveis; Planilha Eletrônica Microsoft Excel. Criação, edição, formatação e impressão. Utilização de fórmulas. Correio eletrônico. Armazenamento primário. Exemplos de Browser de internet. Geração de gráficos. Classificação e organização de dados. Internet. Antivírus. Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail). Conhecimento geral de navegação (função do link, sites, domínios, mecanismos de busca). Configuração do navegador de internet (Histórico, cookies, níveis de segurança). Ameaças da Internet (Vírus, Spyware, Malware); Hardware. Conhecimento geral de computação (Processador, função da memória RAM, função do disco rígido, placa de vídeo, placa de som).

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS - Cargos: Prof. Pedagogia, Prof. NI / Prof. Educação Física NI e N II / Prof. Português NI e N II / Prof. Matemática NI e N II / Prof. Geografia NI e N II / Prof. História NI e N II / COORDENADOR PEDAGÓGICO

Educação no curso de sua evolução, nas diversas abordagens e seus diversos teóricos. Tipos de Educação: Ambiental; Educação Familiar X Educação Escolar; Educação Social; Educação Sexual na construção da cidadania. Educação e cidadania. Função Social e Política da Escola e a relação família-escola-comunidade no processo de aprendizagem do sujeito. Currículo e sua abrangência. Os Parâmetros Curriculares Nacionais. Educação na Constituição Federal. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96; Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Avaliação: concepções e funções; O Papel de Gestão Democrática da Escola; Construção e Função do Projeto Político Pedagógico; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf&category_slug=julho-2013-pdf&Itemid=30192. Prática Educativa Interdisciplinar; Jogos e Brincadeiras no Processo de Ensino e Aprendizagem; Função do Planejamento: uma ação coletiva; Diretrizes Funcionais e Legais da Educação Inclusiva; Construção e Prática do Currículo Escolar; Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Metodologia da pesquisa pedagógica; Psicologia da aprendizagem e do desenvolvimento; Educação comparada; PNE - Plano Nacional de Educação - Aprovado pela Lei nº 10.172/2001. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para o Ensino Básico (Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010). Lei nº 11645/2008. Educação, sociedade e cultura. Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que instituiu Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial. Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, que institui a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". A natureza do trabalho pedagógico: fundamentação filosófica, política, social e educacional. Teorias da aprendizagem. Psicologia da aprendizagem. Pedagogia Social Contribuições de Piaget e Vygotsky e Paulo Freire à Educação. Políticas públicas Inclusivas de educação. Currículo: concepções, relações de poder, transdisciplinaridade transversalidade. Pedagogia e Intervenção social. Relação escola-família e escola-cultura. Violência intraescolar. Estatuto da Criança e do Adolescente. Aspectos relevantes da legislação do FUNDEB. Integração docente e discente. Modalidades de gestão. Cotidiano da escola: conselho de classe, reuniões pedagógicas, treinamento, planejamento, avaliação e acompanhamento. A construção do projeto político-pedagógico. Análise de erros. Aprendendo a aprender. Princípios éticos profissionais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA NI e NII

A Educação física no Brasil sua história. A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. A educação física no desenvolvimento infantil, no ensino fundamental. Avaliação em educação física. Nutrição e atividade física; As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola. Educação Física escolar e cidadania. Parâmetros Curriculares nacionais de Educação física; Educação Física escolar e cidadania; Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Concepções de Educação e Escola; Ética no trabalho docente; Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando; Desenvolvimento das capacidades inerentes ao rendimento esportivo; Abordagens da educação física escolar; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de



vida; Histórico da educação física no Brasil; Condicionamento físico e performance humana; Esportes, lutas e danças – histórico e regras; Anatomia Humana; Parâmetros Curriculares Nacionais - Vol. Educação Física. Todo o conteúdo básico e curricular na área de formação. A educação inclusiva na educação física. Competição, cooperação e transformação didático pedagógica. Anatomia e Fisiologia Humanas. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e do exercício. Substâncias proibidas/permitidas. Esportes: atletismo, futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol, esportes com bastões, técnicas e táticas, regras e penalidades. Organização de eventos esportivos. Jogos pré-desportivos. Brincadeiras da cultura popular. Percepção corporal e espaço-temporal. Ginásticas de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Todo o conteúdo básico e curricular na área de formação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROF. DE MATEMÁTICA NI e N II

Números e Operações: Construções históricas e metodológicas dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos; operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). Múltiplos, divisores e números primos. Porcentagem. Procedimentos de cálculo exato, aproximado e escrito. Termo algébrico, Polinômios e suas operações, Frações Algébricas e Cálculos de radicais. Propriedades das operações algébricas. Resoluções de equações, inequações e sistemas de 1° e 2° graus, exponenciais, logarítmicas e suas aplicações. Funções: Afim, Quadrática, Exponencial e Logarítmica. Estabelecimento de leis matemáticas, a partir da observação de regularidades, que expressam relação de dependência entre variáveis. Progressões Aritméticas e Geométricas. Juros Simples e Compostos. Análise Combinatória. Equações Polinomiais. Espaço e Forma: Localização e deslocamento de pontos no espaço. Plano Cartesiano. Equação da reta e da circunferência. Relações entre figuras espaciais e suas representações planas. Figuras geométricas planas: composição e decomposição, transformação, ampliação, redução e simetrias. Polígonos convexos: relações angulares e lineares. Circunferência, ângulos na circunferência. Conceito de congruência e semelhança de figuras planas. Equação da reta. Equação da circunferência. Relações métricas na circunferência. Relações métricas e trigonométricas num triângulo retângulo. Relações trigonométricas num triângulo qualquer. Funções Trigonométricas. Relações entre as funções trigonométricas. Grandezas e Medidas: Noções de medidas. Construções históricas e metodológicas de sistemas de medidas: unidades de medida, medida padrão, instrumentos de medida. Comprimento da circunferência. Cálculo de áreas das principais figuras planas. Cálculo de áreas e volumes dos principais sólidos geométricos. Sólidos semelhantes e sólidos de revolução. Tratamento de Informações: Variações entre grandezas no sistema de coordenadas cartesianas. Proporcionalidade: direta e inversamente proporcionais. Coleta, organização e análise de informações. Construção e interpretação de tabelas e gráficos. Noções básicas de Estatística. Probabilidade. Matrizes: operações e matriz inversa. Conjuntos: teoria dos Conjuntos; operações com conjuntos, conjuntos numéricos. Juros e Porcentagem. Razão e proporção. Relações e Funções no contexto abrangente. Progressões: Aritméticas e Geométricas. Análise Combinatória. Binômio de Newton. Probabilidades. Matrizes. Determinantes. Sistemas Lineares. Geometria Plana. Geometria Espacial de Posição. Geometria Espacial Métrica. Geometria Analítica. Trigonometria. Números complexos. Polinômios e Equações Polinomiais. Todo o conteúdo básico e curricular na área de formação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROF. DE PORTUGUÊS NI e NII

Interpretação de textos narrativos, descritivos, dissertativos. Textos verbais e não verbais. Morfologia (classes de palavras e seus mecanismos linguísticos). Verbo (flexões em tempo, modo, número e pessoa). Vozes Verbais. Frase, oração e período. Termos constituintes da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Coordenação e subordinação. Sintaxe de concordância, de regência e de colocação. Semântica (Ciência dos significados). Sinonímia, antonímia, homonímia, parônima, polissemia (conotação). Estilística (figuras de linguagem) e vícios de linguagem. Funções da linguagem. Signo linguístico (significante e significado). Tipos de discurso: direto, indireto e indireto livre. Acentuação gráfica. Crase. Pontuação. Ortografia. Períodos literários da Literatura Portuguesa e Brasileira (autores consagrados). Todo o conteúdo básico e curricular na área de formação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROF. DE GEOGRAFIA NI e NII

Evolução do pensamento geográfico. Natureza e sociedade: os sistemas naturais; as ações humanas sobre a natureza. O espaço geográfico mundial e brasileiro: o processo de industrialização; o processo de urbanização; o espaço agrário; o papel do Estado na organização do espaço; a dinâmica demográfica; globalização e geopolítica. O ensino de Geografia: princípios metodológicos; o uso de representações cartográficas. Todo o conteúdo básico e curricular na área de formação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROF. DE HISTÓRIA NI e NII

Fundamentos teóricos do pensamento histórico - História Positivista, Marxista, Nova História e as correntes atuais do pensamento historiográfico. TRABALHO E SOCIEDADE - Organização temporal e espacial das relações sociais de produção, destacando o trabalho na Modernidade. O trabalho no capitalismo, terceirização, o trabalho informal, diferentes tipos de exploração, alienação e os movimentos de resistência. CULTURA- Representações culturais, mudanças culturais relacionadas aos meios de comunicação e aos movimentos sociais. Conceito de mestiçagem cultural. IDÉIAS E PRÁTICAS REVOLUCIONÁRIAS - Tecnológicas: industrial e dos meios de comunicação. Sociais: movimentos feministas e de jovens; ascensão do proletariado; as lutas étnicas. Políticas e ideológicas: grupos e correntes de contestação. PODER E VIOLÊNCIA - Regimes autoritários do mundo contemporâneo e poder dos grupos organizados. Movimentos de resistências e reivindicatórios. GLOBALIZAÇÃO - Meios de comunicação e transporte. A invenção da imprensa e divulgação de idéias. Novas formas de integração e desintegração econômica e distribuição de poder. A modernização do Brasil. NAÇÃO E NACIONALIDADE - O princípio das nacionalidades e a formação do Estado Nacional Brasileiro. Culturas e identidades. Disputas étnicas no Brasil, África e Europa. CIDADANIA - O Estado e a participação política do cidadão. Cidadania e liberdade: escravidão na Antiguidade e nos tempos modernos, servidão, movimentos em prol da igualdade étnica. Cidadania e manifestações culturais. Movimentos de preservação da memória nacional e dos grupos sociais. A construção de noções de temporalidade na história ensinada. Todo o conteúdo básico e curricular na área de formação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – COORDENADOR PEDAGÓGICO

Psicopedagogia: conceitos, fundamentos, objeto e caráter interdisciplinar, métodos e técnicas de pesquisa aplicada a Psicopedagogia; Aprendizagem: dificuldades, problemas, distúrbios e fracasso escolar; O papel do psicopedagogo na escola e na clínica; Psicologia do desenvolvimento. Diagnóstico e intervenção em psicopedagogia; Aspectos afetivos e sociais da aprendizagem. A psicologia do desenvolvimento intelectual e afetivo - Piaget e Vygotsky. Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96; Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 –



Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal n.º 9.424, de 24 de dezembro de 1996 – Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. **Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana.** Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Parâmetros Curriculares Nacionais. Contribuições de Piaget e Vygotsky à Educação. Todo o conteúdo básico e curricular na área de formação.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES - COMUNS AOS CARGOS (PROFESSOR NI (PEDAGOGO), NUTRICIONISTA, ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO EDUCACIONAL)

Atualidades: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, econômico e social no Brasil e no mundo. História e Cultura Geral. Princípios de Organização Social, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Política e Economia Brasileira, Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Amplamente veiculados nos últimos dois anos pela imprensa falada e escrita nacional ou local (rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet). O Estado da Bahia: Localização, Primeiros Habitantes, Governantes, Folclore, Religião, Preservação Ambiental, Bacia Hidrográfica, Capital do Estado, Atividades Econômicas, Independência da Bahia, Escritores e Poetas famosos da Bahia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - NUTRICIONISTA

Nutrição básica. Finalidades e Leis. Nutrição dos grupos etários. - Principais carências nutricionais. - Nutrientes. Dieta normal. - ingestão, absorção e metabolismo. - Doença renal. - Desnutrição: conceito, nomenclatura, classificação. A ética: seus fundamentos e problemáticas. - Administração do Serviço de Nutrição e Dietética. - Microbiologia de alimentos. Intoxicação alimentar. - Conservação de alimentos pelo uso de aditivos. Legislação Brasileira. - Fundamentos do Comportamento Alimentar. - Nutrição durante as doenças do lactente e da criança. Unidades de Alimentação e Nutrição-objetivos e características, planejamento físico, recursos humanos, abastecimento e armazenamento, custos, lactário, banco de leite e cozinha dietética. Nutrição Normal: definição, leis da alimentação / requerimentos e recomendações de nutrientes – Alimentação enteral e parenteral. Planejamento, avaliação e cálculo de dietas e ou cardápio para: adultos, idosos, gestantes, nutrízes, lactentes, pré-escolar e escolar, adolescente e coletividade sadia. Diagnósticos Antropométricos: padrões de referência / Indicadores: vantagens, desvantagens e interpretação / avaliação nutricional do adulto: índice de massa corporal (classificação de GARROW). Dietoterapia nas enfermidades digestivas: trato gastrointestinal / glândulas anexas. Dietoterapia nas enfermidades renais. Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular. Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade: Diabete Mellitus e dislipidemias. Dietoterapia nas carências nutricionais: desnutrição energético-protéica-calórica, anemias nutricionais. Vitaminas. Ácidos Graxos. Aminoácidos. Lipídios. Terapia Nutricional. Nutrição enteral e parenteral. Influência medicamentosa nos nutrientes corpóreos. Avaliação nutricional ao paciente portador de HIV. Gastos energéticos. Processo de digestão e Vias de excreção de nutrientes.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - ENFERMEIRO

Sistema Único de Saúde (SUS) e municipalizações. Constituição: Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social. Indicadores de Saúde gerais específicos. Lei 8080/90. Situação da saúde no Brasil. Sistemas locais de Saúde. Técnicas básicas de enfermagem. Assistência de enfermagem na atenção integral à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem na atenção integral à criança. Crescimento e desenvolvimento. Controle das infecções respiratórias agudas. Controle das doenças diarreicas e prevenção a acidentes e intoxicações. Assistência de Enfermagem ao adulto. Conceito, causas, sinais e sintomas de patologias: insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão arterial, infarto agudo do miocárdio, asma, pneumonias, hemorragias digestivas, diabetes mellitus, acidentes vascular cerebral. Traumatismos. Imunização. Sondagem Vesical Feminina. Litíase renal. Cadeia de Frio. Avaliação Eletrocardiográfica. Análise da gasometria arterial. Hipernatremia. Doenças Transmissíveis, doenças sexualmente transmissíveis, doenças parasitárias, doenças transmissíveis imunizáveis e não imunizáveis: agente, forma de transmissão, prevenção, sinais e sintomas, assistência de enfermagem e vigilância epidemiológica. Primeiros Socorros. Lei do Exercício profissional. Programa Lei do Exercício Profissional – Lei nº 7.498/86; Bioética e ética profissional; Decreto Lei nº 94.406/87; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Biossegurança; Estratégia Saúde da Família; Educação em Saúde; Processo Saúde/Doença; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Programa Nacional de Imunização; Administração dos Serviços de Enfermagem; Programas do Ministério da Saúde (site:www.saude.gov.br): Tuberculose, Hanseníase, Febre Tifoide, doenças sexualmente transmissíveis. Saúde do Trabalhador, Saúde da Criança (Aleitamento Materno; Atenção ao recém-nascido de risco habitual, doenças prevalentes na infância), Saúde da Mulher (Assistência ao Pré-Natal e puerpério, planejamento familiar, prevenção do câncer uterino e de mama, climatério, diabetes Mellitus Gestacional), Portaria 2048/2002; Vigilância Epidemiológica: doenças de notificação compulsória; Métodos de Desinfecção e Esterilização; Enfermagem em Pronto-Socorro; Princípios para o Atendimento de Urgência e Emergência; Assistência de Enfermagem a pacientes portadores de doenças do aparelho respiratório, digestivo, cardiovascular, locomotor e esquelético, nervoso, ginecológico e obstétrico, urinário, dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos e psiquiátricos; Cuidados de Enfermagem em Atendimento Pré-Hospitalar; Todo o conteúdo básico e curricular na área de formação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - ASSISTENTE SOCIAL

Serviço Social: Conhecimentos Gerais da Profissão; História do Serviço Social; Serviço Social e Formação Profissional; Metodologia do Serviço Social; Serviço Social e Ética; Serviço Social e assistência; Serviço Social e recursos humanos; Serviço Social e saúde; Serviço Social e Seguridade Social: saúde, previdência social, assistência social, organização dos serviços de saúde. Assistência Social e Política Social: organização e gestão das políticas sociais. Serviço Social e Reforma Sanitária: processo histórico, movimento sanitário, serviço social na área da saúde. Serviço Social e Ética. A Prática Institucional do Serviço Social/Análise Institucional; A Dimensão Política da Prática Profissional; Questões Sociais Decorrentes da Realidade Família, Criança, Adolescente, Idoso, Deficiente, Educação, Saúde e Previdência do Trabalho; Encaminhamento das questões sociais: desigualdade, exclusão, violência doméstica. Assessoria em planejamento, pesquisa, supervisão e administração em serviço social; Atuação do Serviço Social na Administração



de Políticas Sociais; Planejamento: Serviço Social e Interdisciplinaridade; Elaboração de Programas e Projetos. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90); LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social (Lei n.º 8.742/93); Lei n.º 8.884/94 (Fixa a Política Nacional do Idoso); Sistema Único de Saúde - SUS (princípios e diretrizes). Pesquisa em Serviço Social; Atuação do Serviço Social na Administração de Políticas Sociais; Planejamento: Serviço Social e Interdisciplinaridade; Programa Social SUAS - Sistema Único da Assistência Social; Conteúdo Programático do Curso de Graduação em Assistência Social. Todo o conteúdo básico e curricular na área de formação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PSICOLOGO EDUCACIONAL

Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Psicologia do Desenvolvimento: Desenvolvimento emocional e social na infância. Psicologia Social: a psicologia e sua influência sobre as práticas e sobre as outras áreas do conhecimento. Inteligência: concepções de inteligência e os testes de inteligência. Introdução à psicologia: perspectivas históricas; o lugar da psicologia na ciência (influências filosóficas e fisiológicas); teorias e sistemas contemporâneos em psicologia. Processos de aprendizagem comportamental. Motivação: os diversos tipos de motivação. Políticas de Saúde Mental e as ações dos Psicólogos nos dispositivos públicos. Psicologia como profissão: Responsabilidades do Psicólogo. Procedimentos aplicados à atuação profissional. Psicologia escolar e principais concepções de desenvolvimento e aprendizagem: ambientalista/comportamental, humanista, psicanalítica, interacionista e sócio histórico. Prática profissional do psicólogo em contextos educativos. Psicopedagogia. Processo de desenvolvimento e suas etapas. Processo Grupal e teoria do Vínculo. Processos Psicológicos: Cognição, Memória, Motivação, Percepção, Inteligência, Linguagem, Aprendizagem, Pensamento e Raciocínio, Emoção. Psicologia Geral e Humanidades: Epistemologia e História da Psicologia, Correntes da Psicologia, Filosofia, Sociologia e Psicologia. Desenvolvimento e Ciclo Vital: Infância, Adolescência e Fase Adulta. Educação e Formação: Psicologia da Educação e Psicologia Escolar, Políticas Educativas e Sistema Educativo, Educação Especial. Psicologia Social. Família e Sexualidade. Deficiência e Reabilitação. Prevenção e Promoção da Saúde: Psicopatologia e Perturbações. Psicologia: Genética Humana, Psicofisiologia, Neuropsicologia e Neurologia, Psiquiatria e Psicofarmacologia. Sugestão

Anexo III - DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

ITEM	CRONOGRAMA PREVISTO DE ATIVIDADES	DATA PREVISTA
01	Divulgação Edital	11/08/2016
02	Período de solicitação isenção de taxas de inscrição	16 a 17/08/2016
03	Período das inscrições (on line)	16/08 a 31/08/2016
04	Divulgação da Lista de Deferimento e Indeferimento das Solicitações de Isenção de Taxa	23/08/2016
05	Prazo para Recurso contra o Indeferimento da taxa de isenção	24 horas
06	Lista deferimento das Inscrições online	19/09/2016
07	Prazo para recurso quanto ao Indeferimento das Inscrições online	48hs
08	Lista Confirmação das inscrições	26/09/2016
09	Divulgação da Lista com Local de Provas por Candidato no site www.consulteconcursos.com.br	10/10/2016
10	Previsão de Realização da Prova Escrita	23/10/2016
11	Divulgação do Gabarito Preliminar	24/10/2016
12	Prazo para Recursos contra Gabarito Preliminar	48horas
13	Respostas aos recursos contra a prova objetiva	Até 8 dias úteis
14	Divulgação Gabarito Definitivo	24h após etapa anterior
15	Divulgação da Classificação Preliminar	24h após etapa anterior
16	Prazo para Recurso contra a Classificação Preliminar	48h após etapa anterior
17	Prova Prática de Motorista	05 e/ou 06/11/2016
18	Resultado Prova Prática de Motorista	08/11/2016
19	Recurso Contra Prova Prática	48h após etapa anterior
20	Resultado Final do CONCURSO PÚBLICO	21/11/2016

O Cronograma estabelecido é uma previsão e poderá ser alterado (Antecipado ou Postergado) conforme necessidade da Organizadora ou do MUNICÍPIO DE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO-BA.

Os candidatos (a) devem estar atentos às divulgações/confirmações das datas de cada etapa do CONCURSO PÚBLICO das quais não poderá alegar desconhecimento.

ANEXO IV – PROCEDIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 1) Acesse a “**Área Restrita**” do candidato digitando o **CPF e Senha**;
- 2) Clique na opção “**Recursos**” (Lado Direito da Tela);
- 3) Clique na etapa objeto do recurso: Ex. “**Prova Objetiva**”
 - Publicação do Edital;
 - Indeferimento Pedido de Isenção;
 - Condição Especial de Atendimento;
 - Prova Objetiva(Questão ou Gabarito Preliminar);
 - Resultado Preliminar da Prova Objetiva;
 - Resultado da Avaliação de Títulos;
 - Resultado da Prova Prática de Motorista;
 - Resultado Final;
- 4) Clique para “**criar**” um novo recurso;
- 5) “Selecione” a “**Prova**” e o “**número da questão**”, se for o caso, sobre a qual deseja interpor recurso, “**digite**” o recurso de forma clara e objetiva e clique em “**ENVIAR**”.

Atenção: Os Recursos poderão ser interposto dentro do prazo estabelecido de ATÉ 48 Horas após a publicação de cada etapa.

ANEXO V – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO - Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - desempenhar tarefas relacionadas a atividades diversas quanto a conservação do ambiente físico, tanto interno como externo; inspecionar áreas e instalações do prédio, verificando necessidades de reparos, condições de funcionamento de partes elétricas, hidráulicas e outros aparelhos para providenciar os serviços necessários, de acordo com a ordens recebidas; remover resíduos visando manter o asseio requerido; executar serviços básicos de manutenção em geral; trocar lâmpadas e fusíveis, efetuando pequenos reparos; auxiliar o transporte de pessoas incapacitadas a caminhar do prédio até o veículo, por meio de cadeiras de rodas; prestar informações diversas sobre os serviços efetuados na instituição, bem como, normas de funcionamento; executar outras tarefas correlatas ao cargo a critério de seu superior.

Cargo: GARI - fazer a limpeza de ruas; varrer, levar e remover o lixo de detritos das ruas e prédios municipais; proceder a limpeza de oficinas, baias, cocheiras e depósitos de lixo e detritos orgânicos; realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata.

Cargo: MERENDEIRA - executar trabalhos de cozinha relativos à preparação da merenda escolar e outras refeições destinadas a atender idosos e carentes aos cuidados da Prefeitura Municipal; servir a merenda escolar e outros tipos de refeições, conforme orientação; servir água e preparar e servir café aos professores e funcionários; realizar a lavagem e guarda dos pratos, panelas e talheres e demais utensílios da cozinha; guardar e conservar os gêneros alimentícios em perfeita ordem de armazenamento; manter as instalações, equipamentos e demais utensílios existentes na copa e na cozinha em perfeita ordem e limpeza; colaborar com o técnico responsável, na elaboração de cardápios, de acordo com os gêneros alimentícios existentes; selecionar e tomar providências para que os alimentos não sejam estragados, nem haja desperdício; zelar para que os trabalhos na cozinha sejam realizados em perfeitas condições de higiene e segurança; operar com fogões, aparelhos de preparação de alimentos, refrigeradores e outros, comunicando sempre que precisarem de conserto e manutenção; dispor adequadamente o lixo da cozinha e providenciar sua remoção, de modo a evitar a proliferação de animais nocivos; requisitar material e mantimentos, quando necessários; executar, sob orientação superior, trabalhos relativos ao preparo de alimentação especial, dietas, e outros, quando lotado em órgãos específicos de apoio ao lactente, pré-escolar, idoso, carente ou desabrigado; preparar alimentos de acordo com cardápios especiais em épocas de festas e eventos realizados nas escolas, creches, centros comunitários, abrigos ou festividades patrocinados pela Prefeitura Municipal; realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata.

Cargo: MOTORISTA - dirigir veículos de passageiro e de carga, conduzindo-os conforme suas necessidades, observando a sinalização, a velocidade e o fluxo de trânsito e operando os equipamentos acoplados ao veículo; transportar pessoas, materiais, máquinas e equipamentos, conduzindo-os aos locais determinados; executar serviços de entrega e de retirada de materiais, de documentos, de correspondências, de volumes e de encomendas, assinando ou solicitando o protocolo que comprova a execução dos serviços; controlar carga e descarga de materiais e máquinas; verificar o estado dos pneus, o do nível de lubrificantes, o do combustível e o da água; verificar e testar os sistemas de freio e o elétrico, para certificar-se das suas condições; realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata.

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS - operar motoniveladoras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplenagem, desmatamento, barragem, nivelamento de solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, curva de nível e tabuleiros agrícolas, carregamento e descarregamento de material, entre outros, para realização da obra, de acordo



com o especificado; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; conduzir as máquinas e os tratores sob sua responsabilidade para abastecimento, controlando sempre o nível de combustível necessário aos mesmos; realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO – Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - planejar, orientar e executar atividades pertinentes à administração em seus vários segmentos, dando suporte administrativo e técnico à chefia da unidade; controlar formulários, digitar e levantar de dados; atender ao público; apoiar trabalhos técnicos, e outras atividades de natureza similar, resolvendo os assuntos mais simples, obedecendo a instruções detalhadas; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios. executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.

Cargo: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - receber os pacientes com horário previamente marcados, procurando identificá-los; orientar a nível de profilaxia, junto aos pacientes; auxiliar o profissional, no atendimento aos pacientes, visando facilitar e agilizar o trabalho feito pelo mesmo; tais como: segurar o sugador de saliva, fazer o afastamento lingual e alcançar materiais e instrumentos odontológicos para o profissional; fazer a manipulação de material provisório e definitivo usado para restauração dentárias; preparar o material anestésico, de sutura, polimento, bem como fazer a troca das brocas; preencher com dados necessários a ficha clínica do paciente, após o exame clínico ter sido realizado pelo dentista; fazer a separação do material e instrumentos clínicos em bandejas, para ser utilizado pelo profissional; zelar pela boa manutenção de equipamentos e peças; preparar, acondicionar e esterilizar os materiais; executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.

Cargo: INSPECTOR DE ALUNOS - Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola; Inspeccionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar; Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; Ouvir reclamações e analisar fatos; Prestar apoio às atividades acadêmicas; Controlar as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres; Organizar ambiente escolar; Acompanhar o aluno no deslocamento da Unidade de Ensino para a localidade em que reside, garantindo sua segurança; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata.

Cargo: ELETRICISTA - executar serviços elétricos durante reformas de instalações prediais e sistemas elétricos; executar instalação e manutenção elétrica preventiva e corretiva de instalações e equipamentos prediais; instalar, substituir, ampliar, modificar, vistoriar, trocar e recuperar componentes de redes elétricas, utilizando equipamentos e ferramentas adequadas; executar atividades de reparos, inspeções, testes e ensaios elétricos; realizar o trabalho com segurança, cumprindo as normas de Segurança do Trabalho e usando Equipamentos de Proteção (EPI's); elaborar croqui elétrico, dimensionando material, componentes e distribuição da carga elétrica em instalações novas e/ou reformas; zelar pela conservação, limpeza e estado de operação dos instrumentos, equipamentos e locais de trabalho, observando a necessidade de utilização de dispositivos especiais e outros equipamentos relativos ao asseio e ao controle do processo; acompanhar intervenções eletromecânicas, motobombas e motores elétricos, envolvendo, inclusive, montagens e desmontagens por meio de procedimentos padronizados, efetuando reparos, limpeza, aferições e verificações de comandos e de proteção elétrica; conhecer procedimentos de isolamento, tipos de resinas e materiais isolantes, além de tipos de materiais condutores; realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata.

Cargo: VIGIA - executar a vigilância dos prédios e suas respectivas dependências, percorrendo os sistematicamente e observando se não há irregularidades e verificando a segurança dos mesmos quanto a incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; executar a ronda noturna ou diurna das dependências e do local para o qual está designada, verificando se as portas ou janelas bem como outras vias de acesso estão devidamente fechadas; observar sempre se a rede elétrica e hidráulica está em bom estado de funcionamento evitando incêndios e vazamentos e outras irregularidades; verificar e controlar a movimentação de pessoas e veículos nos prédios e dependências que esteja sob sua responsabilidade; registrar sua passagem pelos postos de controle, acionando o relógio ponto para comprovação da regularidade de sua ronda; realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata.

Cargo: MECÂNICO - programar manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de bombeamento; executar atividades de manutenção de poço artesiano; retirar vazamentos de ar da tubulação; substituir as gaxetas de superfície, quando necessário; realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata.

ENSINO MÉDIO COMPLETO - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente, por meio de ofícios e processos ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas; efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos; otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos à sua disposição, tais como telefone, fax, correio eletrônico, entre outros; promover recebimentos e arrecadação de valores e numerários, dentre outros; monitorar e desenvolver as áreas de protocolo, serviço de malote e postagem; instruir requerimentos e processos, realizando estudos e levantamentos de dados, observando prazos, normas e procedimentos legais; operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativas à sua área de atuação; redigir textos, ofícios, relatórios e correspondências, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial; auxiliar nos processos de leilão, pregão e demais modalidades licitatórias de bens e serviços; colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas; realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM – executar atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado do mesmo; arrumar e manter a ordem e limpeza no ambiente de trabalho, seguindo processos rotineiros; realizar curativos, utilizando medicamentos específicos para cada caso, fornecendo esclarecimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso; prestar atendimentos básicos a nível domiciliar; fazer coleta de material para exame preventivo de câncer ginecológico; participar em campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças; orientar e fornecer métodos anticoncepcionais, de acordo com a indicação; preencher carteiras de consultas, vacinas, apazamento, formulários e relatórios; preparar e acondicionar materiais para esterilização em autoclave e estufa;



requisitar materiais necessários para o desempenho de suas funções; orientar o paciente no período pós-consulta; administrar vacinas e medicações, conforme agendamentos e prescrições, respectivamente; executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.

Cargo PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL – Docência na educação infantil ao 5º ano. Participar e desenvolver a proposta pedagógica da Unidade Escolar; Cumprir os dias letivos estabelecidos no Calendário Escolar vigente; Organizar e promover as atividades educativas, culturais, recreativas, cívicas e de lazer, de forma individual e coletiva das crianças em idade de Educação Infantil e alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental de 09 anos, visando o desenvolvimento cognitivo, psicomotor, efetivo, psíquico e social; Implantar metodologias que possibilitem aos alunos o exercício da escolha da descoberta da cooperação e atividades que os conduzam à construção gradativa dos seus conhecimentos e a autonomia moral e social; Planejar atividades que envolvam jogos, pinturas, música, dança, canto e outras modalidades de expressão e comunicação visando criar experiências de aprendizagem que valorizem as manifestações espontâneas e culturais dos alunos e possibilitem o desenvolvimento para representação do seu mundo; Realizar registro e acompanhamento da frequência dos alunos; Elaborar plano de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia; Ministrar aula das matérias que compõem as faixas de ensino do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental de 09 anos, transmitindo os conteúdos de forma integrada e compreensível; Elaborar e aplicar testes, provas e outras metodologias usuais de avaliação; Elaborar boletins de controle e relatórios, observando o comportamento e desempenho do aluno, para manter um registro que permita dar informações e fazer avaliação do aluno e do processo pedagógico; Exercer outras atividades correlatas.

Cargo PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL – Docência na educação infantil ao 5º ano. Participar e desenvolver a proposta pedagógica da Unidade Escolar; Cumprir os dias letivos estabelecidos no Calendário Escolar vigente; Organizar e promover as atividades educativas, culturais, recreativas, cívicas e de lazer, de forma individual e coletiva das crianças em idade de Educação Infantil e alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental de 09 anos, visando o desenvolvimento cognitivo, psicomotor, efetivo, psíquico e social; Implantar metodologias que possibilitem aos alunos o exercício da escolha da descoberta da cooperação e atividades que os conduzam à construção gradativa dos seus conhecimentos e a autonomia moral e social; Planejar atividades que envolvam jogos, pinturas, música, dança, canto e outras modalidades de expressão e comunicação visando criar experiências de aprendizagem que valorizem as manifestações espontâneas e culturais dos alunos e possibilitem o desenvolvimento para representação do seu mundo; Realizar registro e acompanhamento da frequência dos alunos; Elaborar plano de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia; Ministrar aula das matérias que compõem as faixas de ensino do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental de 09 anos, transmitindo os conteúdos de forma integrada e compreensível; Elaborar e aplicar testes, provas e outras metodologias usuais de avaliação; Elaborar boletins de controle e relatórios, observando o comportamento e desempenho do aluno, para manter um registro que permita dar informações e fazer avaliação do aluno e do processo pedagógico; Exercer outras atividades correlatas.

Cargo PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL INDÍGENA – Atribuições definidas na lei Lei nº 058 de 28 de Setembro de 2012.

Cargo AGENE DE COMBATE AS ENDEMIAS – executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal da Saúde; b) realizar visitas aos domicílios para identificação e eliminação de focos e/ou criadouros de vetores; c) realizar borrifação em estabelecimentos priorizados pela coordenação de vigilância epidemiológica da Secretaria Municipal da Saúde; d) realizar atividades de educação e saúde nos domicílios, escolas, associações comunitárias e outros, para o controle e eliminação das endemias; e) executar outras tarefas correlatas ao cargo a critério de seu superior.

Cargo AGENE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à unidade básica de saúde, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando a promoção da saúde e a prevenção das doenças e de vigilância à saúde, de acordo com o planejamento da equipe de saúde; cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; orientar as famílias quanto ao funcionamento e a utilização dos serviços de saúde disponíveis; orientar a população em geral sobre a importância da higiene e cuidados básicos e ou primários para a prevenção de doenças; ministrar conhecimentos específicos de acordo com os problemas de saúde básicos detectados, visando solucionar e ou amenizar as causas dos mesmos; prestar atendimento em primeiros socorros e imunizações; atuar em campanhas de prevenção de doenças, aplicando testes e vacinas; elaborar relatórios e boletins de produção de acordo com as atividades executadas, que permitem levantar dados estatísticos e para a comparação do trabalho; realizar outras tarefas correlatas à função e seguindo ordens de seu superior.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO – Cargo: PROFESSOR NÍVEL I - Docência na Educação Infantil e do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. Participar e desenvolver a proposta pedagógica da Unidade Escolar; Cumprir os dias letivos estabelecidos no Calendário Escolar vigente; Estudar o programa do curso, analisando o conteúdo do mesmo para planejar aulas; Elaborar o plano de aula, selecionando os temas do programa e determinação da metodologia; Elaborar uma metodologia que se desafie o aluno a pensar, refletir, criar, agir, descobrir, cooperar e solidarizar-se; Ministrar aulas nas disciplinas curriculares do 1º ao 5º ano de Ensino Fundamental de 09 anos transmitindo os conteúdos teóricos e práticos da disciplina de área de atuação, através de técnicas e metodologias apropriadas, visando o aprendizado crítico e reflexivo do aluno; Desenvolver com a classe exercícios práticos, estudos, trabalhos, pesquisa e dinâmica de grupo para possibilitar um melhor aprendizado do aluno; Elaborar e aplicar testes, provas e outras metodologias usuais de avaliação, para verificar o aperfeiçoamento do aluno; Registrar a matéria dada e os trabalhos efetivos possibilitando a avaliação do desenvolvimento do curso; Realizar registro e acompanhamento da frequência e desempenho dos alunos necessários à avaliação do ensino-aprendizagem; Exercer outras atividades correlatas.

Cargo: PROFESSOR NI - Curso em Nível Superior Completo de Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia; Executar as atividades de Regência de Classe, planejamento escolar, participação na elaboração da proposta pedagógica de Unidade Escolar, estabelecimento de estratégia de recuperação para os alunos de menor rendimento e colaboração na articulação da escola com a família e a comunidade. Participar e desenvolver a proposta pedagógica da Unidade Escolar; Cumprir os dias letivos estabelecidos no Calendário Escolar vigente; Estudar o programa do curso, analisando o conteúdo do mesmo para planejar aulas; Elaborar o plano de aula, selecionando os temas do programa e determinação da metodologia; Elaborar uma metodologia que se desafie o aluno a pensar, refletir, criar, agir, descobrir, cooperar e solidarizar-se; Ministrar aulas nas disciplinas curriculares do 1º ao 5º ano de Ensino Fundamental de 09 anos transmitindo os conteúdos teóricos e práticos da disciplina de área de atuação, através de técnicas e metodologias apropriadas, visando o aprendizado crítico e reflexivo do aluno; Desenvolver com a classe exercícios práticos, estudos, trabalhos, pesquisa e dinâmica de grupo para possibilitar um melhor aprendizado do aluno; Elaborar e aplicar testes, provas e outras metodologias usuais de avaliação, para verificar o aperfeiçoamento do aluno; Registrar a matéria dada e os trabalhos efetivos possibilitando a avaliação do desenvolvimento do curso; Realizar registro e acompanhamento da frequência e desempenho dos alunos necessários à avaliação do ensino-aprendizagem; Exercer outras atividades correlatas.



Cargo: PROFESSOR NI – Formação Específica em Letras, Matemática, História, Geografia, Educação Física (Docência de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental). Docência na Educação de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental. Dominar conteúdos específicos relativos às áreas de conhecimento contempladas no Currículo da Rede e na Proposta Pedagógicas da Escola onde exerce suas atividades; Proporcionar condições para o desenvolvimento integral, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social; Despertar no aluno a capacidade e o direito individual de crescer e desenvolver-se psicologicamente; Propiciar condições para o desenvolvimento da personalidade do aluno e suscitar modificações no seu comportamento; Estimular a capacidade do aluno de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; Proporcionar ao aluno experiências de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; Avaliar constantemente a Proposta Pedagógica da Escola, a partir dos resultados obtidos em sala de aula; Participar na Escola e Órgão Central de reuniões para avaliação e reformulação da Proposta Pedagógica, do Currículo, dos Programas e das Unidades de Ensino, visando aperfeiçoar o processo ensino-aprendizagem. Participar de atividades extraclasses destinadas à articulação da escola com a comunidade; Participar de programação que vise a integração escola – família – comunidade; Participar e promover junto à classe trabalhos complementares e incentivar a utilização de bibliotecas; Organizar juntamente com o corpo docente da escola, solenidades comemorativas de fatos marcantes, promovendo concursos, debates, dramatizações ou jogos para ativar o interesse dos alunos por acontecimentos histórico-sociais; Preencher e manter arquivo registro do acompanhamento dos avanços e dificuldades do aluno no processo de aprendizagem; Fornecer dados e informações solicitadas pela coordenação de ensino da Secretaria com objetivo de possibilitar o acompanhamento e a avaliação do ensino; Fornecer dados e informações necessárias à melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade; Exercer atribuições que lhe foram conferidas em normas, regulamentos, instruções manuais de serviços; Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

Cargo: PROFESSOR NÍVEL II – Educação Infantil ao 9º ano do Ensino Fundamental e acompanhamento Pedagógico aos docentes. Dominar conteúdos específicos relativos às áreas de conhecimento contempladas no Currículo da Rede e na Proposta Pedagógicas da Escola onde exerce suas atividades; Proporcionar condições para o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social; Despertar no aluno a capacidade e o direito individual de crescer e desenvolver-se psicologicamente; Propiciar condições para o desenvolvimento da personalidade do aluno e suscitar modificações no seu comportamento; Estimular a capacidade do aluno de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; Proporcionar ao aluno experiências de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; Avaliar constantemente a Proposta Pedagógica da Escola, a partir dos resultados obtidos em sala de aula; Participar na Escola e Órgão Central de reuniões para avaliação e reformulação da Proposta Pedagógica, do Currículo, dos Programas e das Unidades de Ensino, visando aperfeiçoar o processo ensino-aprendizagem. Participar de atividades extra-classe destinadas à articulação da escola com a comunidade; Participar de programação que vise a integração escola – família – comunidade; Participar e promover junto à classe trabalhos complementares e incentivar a utilização de bibliotecas; Organizar juntamente com o corpo docente da escola, solenidades comemorativas de fatos marcantes, promovendo concursos, debates, dramatizações ou jogos para ativar o interesse dos alunos por acontecimentos histórico-sociais; Preencher e manter arquivo registro do acompanhamento dos avanços e dificuldades do aluno no processo de aprendizagem; Fornecer dados e informações solicitadas pela coordenação de ensino da Secretaria com objetivo de possibilitar o acompanhamento e a avaliação do ensino; Fornecer dados e informações necessárias à melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade; Exercer atribuições que lhe foram conferidas em normas, regulamentos, instruções manuais de serviços; Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

Cargo: COORDENADOR PEDAGÓGICO - Coordenar o planejamento e execução das ações pedagógicas nas Unidades Escolares e/ou Diretoria de Educação; Articular a elaboração participativa do Projeto Pedagógico da Escola; Acompanhar o processo de implantação das diretrizes da Secretaria relativas à avaliação da aprendizagem e dos currículos, orientando e intervindo junto aos professores e alunos quando solicitado e/ou necessário. Avaliar os resultados obtidos na operacionalização das ações pedagógicas, visando a sua reorientação. Coordenar e acompanhar as ações dos horários de Atividade Complementar em Unidades Escolares, viabilizando a atualização pedagógica em serviço. Estimular, articular e participar da elaboração de projetos a junto à comunidade escolar. Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou escola. Elaborar, acompanhar e avaliar, em conjunto com a Direção da Unidade Escolar, os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais. Promover ações que otimizem as relações interpessoais na comunidade escolar.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - organizar, difundir, implantar e acompanhar a política na área de bem-estar social, estabelecendo diretrizes de ação em conjunto com as estruturas existentes no Município; participar na elaboração de planos, programas e projetos ligados a área social; propor, cancelar, reduzir ou ampliar subvenções através da análise e emissão de parecer técnico; emitir laudos e/ou pareceres técnicos; realizar estudos e pesquisas, interpretar e compreender os fatos, tendo em vista o conhecimento das características de cada comunidade, para que os programas e ações correspondam às reais necessidades da população; organizar e/ou participar de encontros treinamentos com agentes, técnicos, entidades sociais e/ou grupos comunitários, para discutir o trabalho social e para aperfeiçoamento técnico; cadastrar as entidades sociais existentes no Município; Implantar e implementar programas que atendam a população com problemas especiais, principalmente junto aqueles que sofrem efeitos da marginalidade social (menores abandonados, migrantes, mulheres, desempregados, idosos, alcoólatras, mendigos, bóias-frias, gestantes, deficientes mentais e físicos); prestar atendimento à criança carente através de ação preventiva e da integração dos serviços públicos e entidades comunitárias; buscar atender a necessidade de creches para menores procedentes de famílias de baixa renda; implantar programas de atendimento à criança e ao adolescente órfãos e abandonados, com a participação da população no processo de atuação junto aos mesmos; prestar assistência ao idoso carente, implantando programas de valorização desta faixa etária, de sua história de vida, buscando voltar a atenção da comunidade a sua pessoa; realizar pesquisas e levantamento de dados sobre as condições habitacionais do Município, visando estimular a implantação de programas de habitação; criar programas de valorização da cultura do povo através do levantamento de uso de ervas medicinais, da valorização do artesanato local; executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.

Cargo: ENFERMEIRO - prestar assistência de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções de enfermagem; assistir o paciente através de um acolhimento inicial individual, detectando suas necessidades básicas e específicas, priorizando as urgências; realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento feito pela equipe técnica, assim conhecendo a realidade das famílias pelas quais for responsável, a fim de identificar os problemas de saúde e situações de riscos mais comuns; elaborar um plano local, com a participação da comunidade, grupos de voluntários e associações comunitárias, para o enfrentamento dos problemas e fatores que colocam em risco a saúde; garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; supervisionar, avaliar e/ou realizar curativos, vacinas e administrar medicamentos devidamente prescritos; supervisionar ou executar a administração de dietoterapia, conforme prescrição médica; responder pela observância das prescrições médicas relativas à pacientes; velar pelo bem-estar físico e psíquico dos



pacientes; supervisionar a esterilização do material nas áreas de enfermagem; prestar socorro de urgência; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar os serviços de higienização de pacientes; controlar o abastecimento de material, evitando a falta de recurso quando da assistência aos pacientes; gerenciar a guarda, funcionamento, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e do material de enfermagem, zelando pelo devido funcionamento da unidade; participar de programas de aprimoramento quanto à educação sanitária e treinamento de recursos humanos em saúde; participar de cursos de capacitação e, quando convocado, ministrar cursos, palestras, simpósios, vinculados a sua área de atuação; participar do processo de instalação de oxigenoterapia domiciliar, prezando pela devida assistência ao paciente no período em que se fizer necessário ou enquanto permanecer sob sua responsabilidade; auxiliar no transporte ou deslocamento de pacientes ao serviço de saúde, permanecendo junto ao mesmo durante a remoção; preencher a documentação e livros de registros que atendam a normatização prevista pela Secretaria Municipal de Saúde; atender as diretrizes constantes no regimento interno de enfermagem, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde; realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata.

Cargo: NUTRICIONISTA - Identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos, bem como compor cardápios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas; elaborar programas de alimentação básica para os estudantes da rede escolar municipal, para as crianças das creches, para as pessoas atendidas nos postos de saúde e nas demais unidades de assistência médica e social da Prefeitura; acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidas para analisar sua eficiência; supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela Prefeitura, visando sistematicamente a unidades para o acompanhamento dos programas de averiguação do cumprimento das normas estabelecidas; acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizado pelos professores da rede municipal de ensino e das creches; planejar e executar programas que visem a melhoria das condições de vida da comunidade de baixa renda no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e de educação do consumidor; elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimando os respectivos custos; pesquisar mercado fornecedor, seguindo critérios custo-qualidade; emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas; levantar os problemas concernentes à manutenção de equipamentos, à aceitabilidade dos produtos e outros, a fim de estudar e propor soluções para resolvê-los; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.

Cargo: PSICÓLOGO EDUCACIONAL - Colaborar com a adequação, por parte dos educadores, de conhecimentos da Psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis; Desenvolver trabalhos com educadores e alunos, visando a explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes; • Desenvolver com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a auto-realização e o exercício da cidadania consciente; Elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar a implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento; Planejar, executar e/ou participar de pesquisas relacionadas à compreensão do processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características Psicossociais da clientela, visando a atualização e reconstrução do projeto pedagógico da escola, relevante para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem, com a finalidade de fundamentar a atuação crítica do Psicólogo, dos professores e usuários e de criar programas educacionais completos, alternativos ou complementares; Participar do trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação naqueles aspectos que digam respeito aos processos de desenvolvimento humano, de aprendizagem e das relações interpessoais, bem como participar da constante avaliação e do redirecionamento dos planos e práticas educacionais implementados; Desenvolver programas de orientação profissional, visando um melhor aproveitamento e desenvolvimento do potencial humano, fundamentados no conhecimento psicológico e numa visão crítica do trabalho e das relações do mercado de trabalho; Diagnosticar as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminhar aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre Escola e a Comunidade; Supervisionar, orientar e executar trabalhos na área de Psicologia Educacional. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO
CNPJ 16.440.778/0001-51

Consulte
Projetos
& Assessoria

ANEXO VI – MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Muquém do São Francisco/BA - Edital 001/2016

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2016, solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

Nome:		
Cargo Pretendido:	Código Cargo Pretendido	
NIS (Nº de identificação Social) do candidato no CADÚnico:		
Nome da Mãe:		
Endereço:	Telefone:	
Bairro::		
Cidade/UF:	CPF	
RG	Dta. Exped.RG	
e-mail:		



Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição no Concurso Público do Município de Muquém do São Francisco-BA, que os dados acima são exatamente os mesmos que existem no Cadastro Único(CADÚnico) e APRESENTO condição de **Hipossuficiência Financeira** e que atendo ao estabelecido no Edital nº 001/2016 do Município de Muquém do São Francisco - BA, especialmente as descritas no subitem **2.11.1** deste Edital. Declaro ainda, pelo número NIS apresentado, estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ser membro de família de baixa renda, e que em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público. **Declaro estar ciente** de que de acordo com o Inciso I do artigo 4º do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família. **Declaro, ainda**, saber que, de acordo com inciso II do artigo 4º do Decreto nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos. **Declaro, também**, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso VI do artigo 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. **Declaro saber** que renda familiar **per capita** é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família. **Declaro**, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Declaro, por fim, estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade minha, podendo a Organizadora, a Comissão Examinadora do Concurso Público ou o Município de Muquém do São Francisco-BA, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, **proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa.**

Ao assinar esta declaração assumo total responsabilidade legal dos termos aqui apresentados.

Data: ____/____/2016

Assinatura do Candidato

ANEXO VII - Instruções para Preenchimento do Cartão de Respostas

Após ter respondido a prova, transfira as respostas para o Cartão Resposta, marcando apenas uma opção conforme instrução abaixo.

- Não poderá haver rasuras no Cartão Resposta; caso isto aconteça, o cartão de resposta será anulado.
- A não observância destas instruções ensejará a eliminação do candidato deste certame.

NÃO ESCREVER NADA NESTA ÁREA (AREA 01)

Caso exista erro de digitação no nome ou doc. de identidade solicite ao Fiscal que conste em ATA os dados corretos.

NÃO ESCREVER E NÃO MARCAR NADA NESTA ÁREA! (AREA 02)

A Folha de Resposta já possui o número de Inscrição do Candidato. Será **ANULADA** a Folha de Resposta que possuir alguma marcação feita pelo candidato nessa ÁREA!

- Marcar apenas 01(uma) opção para cada Questão!
- Não Use Borracha ou Corretor, Não Rasure, Não Suje e Não faça marcação Fora do Campo delimitado;
- Marcar apenas o número de Questões que existem na Prova;

mor, s/nº - Centro - M
/ 3652 1087 - E-mail: pr

**MARQUE SEU CARTÃO DE RESPOSTAS
DESSA FORMA!**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUÉM DO
SÃO FRANCISCO - BA
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2016
NOME: GENIVALDO DOS SANTOS TODAO
RG: 5555555555 NASC.: 18/11/1977
CARGO: 01 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
INSCRIÇÃO: 0000001 SALA 01

I									
N									
S									
C									
R									
I									
C									
Ã									
O									
PROVA									

01	A		C	D	E	31	A	B	C	D	E
02	A	B	C	D		32	A	B	C	D	E
03	A		C	D	E	33	A	B	C	D	E
04	A	B	C	D		34	A	B	C	D	E
05		B	C	D	E	35	A	B	C	D	E
06	A		C	D	E	36	A	B	C	D	E
07	A	B		D	E	37	A	B	C	D	E
08		B	C	D	E	38	A	B	C	D	E
09		B	C	D	E	39	A	B	C	D	E
10		B	C	D	E	40	A	B	C	D	E
11	A	B	C	D		41	A	B	C	D	E
12		B	C	D	E	42	A	B	C	D	E
13	A	B	C		E	43	A	B	C	D	E
14		B	C	D	E	44	A	B	C	D	E